

25

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
Tomada de Preços n.º 03/74

PÁGINA : 13

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODA-  
GEM — D. E. R.-Pa.

— Portarias —

(Diário Oficial)



CONVOCAÇÕES  
De Diversas Firms

(Diário Oficial)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84: DA REPÚBLICA — Nº 22.784

BELÉM — QUARTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO  
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng. Agr. EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO  
Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

### DECRETOS

Ns. 8.737, 8.738, 8.739, 8.740, 8.741 e 8.742

### PORTARIAS

Ns. 2.710, 2.711 e 2.712

### DECRETOS

Do Governo do Estado

— x x x x x —

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Agricultura

### ATA DE ASSEMBLÉIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA

### RIA

Da Associação da Pla

União do Pão de Santo

Antonio da Paróquia de

São Pedro e São Paulo

— x x x x x —

### TERMO DE AJUSTE

Da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

## Governo do Estado do Pará

# PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8737 DE 27 DE MAIO DE 1974

Designa Substituto para responder pelo expediente da Prefeitura Municipal de Marabá.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art: 1º — É designado nos termos do item I, IN FINE, § 4º, do artigo 47, do Decreto-Lei Estadual nº 164, de 23 de janeiro de 1970, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 560, de 29 de abril de 1969, ambos do Governo Federal, o Dr. GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO, inscrito no CRM sob o número 346, portador do CPF 001.658.402, residente naquele município à Avenida Getúlio Vargas nº 575, para substituir o Prefeito Municipal de Marabá, nos seus impedimentos.

Art: 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de maio de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1730)

DECRETO Nº 8738 DE 27 DE MAIO DE 1974

Prorroga o prazo legal previsto pelo art: 6º do Decreto n.º 8.541, de 16/11/73.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de material de as Revendedoras automobilísticas desta praça entregarem, no prazo previsto, os carros adquiridos pelos motoristas profissionais beneficiados com a permissão do Decreto n.º 8541, de 16.11.73,

DECRETA:

Art: 1º — Fica prorrogado por noventa (90) dias o prazo previsto pelo art: 6º, do Decreto nº 8541, de 16.11.73, para que os motoristas profissionais beneficiados pela permissão concedida pelo mencionado Decreto, apresentem ao

DETRAN, para plaqueamento os veículos pelos mesmos adquiridos.

Art: 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de maio de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Cel. WILSON BRANDI ROMÃO Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1730)

DECRETO Nº 8739 DE 27 DE MAIO DE 1974

Exonera o Presidente do Conselho de Administração da FTERPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art: 91, inciso XI, da Constituição Estadual e art: 12, do Decreto-Lei, n.º 52, de 20 de agosto de 1969, que criou a Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, e;

CONSIDERANDO os termos da petição protocolada sob o nº 00857 — SEGOV, de 18/04/74.

DECRETA:

Art: 1º — Fica exonerado, a pedido, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, o Eng: CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA.

Art: 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de maio de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

DECRETO Nº 8740 DE 27 DE MAIO DE 1974

Homologa a Resolução nº 8/74, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art: 1º — Fica homologada a Resolução nº 8/74, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza o Secretário Geral do IDESP a reajustar a Complementação Salarial concedida ao Eng: ROBERTO DE LA ROCQUE SOARES, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Art: 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de maio de 1974.

Eng: FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 8/74 - CD

O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 02.05.74;

CONSIDERANDO solicitação contida no Of. nº 385/74 - SEVOF;

CONSIDERANDO que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho;

RESOLVE:

Autorizar o Secretário Geral do IDESP a reajustar a Complementação Salarial concedida ao Eng: Roberto de La Rocque Soares, para Cr\$ 2.500,00, a partir de 1º de janeiro de 1974 e até 31 de dezembro do mesmo ano.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada pelo Sr. Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de 1974.

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

Presidente do BEP

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS Secretário de Educação

Eng: EURICO PINHEIRO Secretário de Agricultura

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

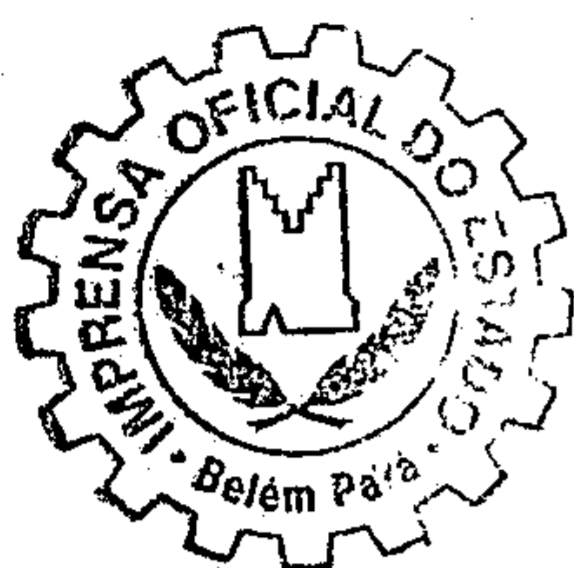
Secretário da Fazenda

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES Secretário de Saúde

Dr. ROBERTO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretário Geral do IDESP

(G. — Reg. n. 1730)



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO  
**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano.	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso..	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	950,00

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO N. 8741 — DE 27 DE MAIO DE 1974.

Homologa a Resolução n. 1105, de 7 de maio de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1105, de 7 de maio de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, que cria na estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem a 4a. Residência, com sede na cidade de Tomé-Açu, sob a jurisdição da 4a. Divisão Regional do DER—PA.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1974

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, Resp. pela Secretaria de Estado de Governo.

RESOLUÇÃO N. 1105 — DE 7 DE MAIO DE 1974.

Dispõe sobre a criação de uma Residência, com sede na cidade de Tomé-Açu.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e, considerando os termos do ofício DERPA — 00479, de 22.4.74, da Diretoria Geral do DER—PA;

considerando o parecer do Conselheiro Pedro Smith do Amaral, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — Fica criada na estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem a 4a. Residência, com sede na cidade de Tomé-Açu, sob a jurisdição da 4a. Divisão Regional do DER—PA.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 7 de maio de 1974.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira  
Presidente

(G. Reg. — n. 1730)

DECRETO N. 8.742 — DE 27 DE MAIO DE 1974

Homologa a resolução n. 009/72, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica homologada a resolução n. 009, de 24 de fevereiro de 1972, do Conselho Diretor da Fundação Edu-

cacional do Estado do Pará, que atualiza vencimentos dos Diretores de Unidades de Ensino Médio da Capital, tipo A.

Art. 2.º — Os efeitos deste ato retroagirão à data de 24 de fevereiro de 1972.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim  
Secretário de Estado do Interior e Justiça resp. p/ Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 009 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972

Assunto — Atualiza vencimentos dos Diretores de Unidades de Ensino Médio da Capital Subordinadas à Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19, Alínea V do Estatuto e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — A remuneração dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Médio da Capital, tipo A, será a seguinte:

Vencimentos	600,00
Abono	120,00
Representação equivalente a 210 horas aula	1.270,50

**T O T A L** ..... Cr\$ 1.990,50

Art. 2.º — A remuneração dos Sub-Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Médio de Belém, tipo A, será assim calculada:

Vencimentos	500,00
Abono	100,00
Representação equivalente a 70 horas aula	423,00

**T O T A L** ..... Cr\$ 1.023,00

Art. 3.º — Aos Secretários dos Estabelecimentos referidos artigos anteriores perceberão, além de seus vencimentos, uma representação de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

Art. 4.º — Será exigida a permanência no Estabelecimento de Ensino de:

a) — 10 (dez) horas diárias, para o Diretor e Secretário, com obrigação de dar assistência aos 03 (três) turnos de funcionamento da Unidade, não podendo em cada turno ser inferior a 02 (duas) horas;

b) — 5:30 (cinco horas e trinta minutos) diárias para o Sub-Diretor, assim estabelecidas: das 06:30 (seis horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas), ou das 12:30 (doze horas e trinta minutos) às 18:00 (dezoito horas) ou 18:00 (dezoito horas) às 23:30 (vinte e três horas e trinta minutos).

Art. 5º — As Direções dos Estabelecimentos deverão enviar à Superintendência os horários a serem cumpridos.

Art. 6º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1972.

**Luiz Gonzaga Baganha**

Presidente do Conselho Diretor da F.E.P.

(G. — Reg. n. 1730)

\* PORTARIA N. 2709 — DE 24 DE MAIO DE 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, considerando que segundo a Lei Estadual n. 4461, de 05.06.1973, a data de 29 de maio de cada ano, foi reservada para homenagear a memória do ilustre paraense, Ex-Governador e pranteado homem público que foi o General Joaquim da Magalhães Cardoso Barata;

Considerando que a mencionada data, no ano corrente, coincide com uma 4ª feira,

**R E S O L V E:**

I — Facultar o "ponto", nas Reparações Públicas do Estado, no dia 29 de maio de 1974, em homenagem ao aniversário de falecimento do Ex-Governador do Estado do Pará, General Joaquim da Magalhães Cardoso Barata, com exceção das arrecadadoras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

\* Republicada por ter saído com incorreção no "D. O." N. 22.783, de 28 de maio de 1974.

(G. Reg. — n. 1716)

PORTARIA N. 2710 — DE 24 DE MAIO DE 1974.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do ofício sin., datado de 24 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Cel. Wilson Brandi Romão, Secretário de Estado de Segurança Pública,

**R E S O L V E:**

Prorrogar até 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o prazo da suspensão dos Delegados Nizomar Maciel Brito e Hamilton Ribamar Gualberto,

que respondem a Processo Administrativo nos termos da Portaria n. 496, de 23.04.74, — **SEGUP**,

Recomendar à Comissão de Inquérito Administrativo que proceda as diligências necessárias no sentido de encerrá-lo no prazo legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2.711 — DE 27 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Presidente do Comitê Organizador da 1ª. Convenção Latino-Americana do I.E.E.E. e protocolado na SEGOV sob o n. 01077, em 13.05.74,

**R E S O L V E:**

I — Dispensar da assinatura do "ponto" os engenheiros funcionários públicos estaduais que comprovarem seus comparecimentos na 1ª. Convenção Latino-Americana do I.E.E.E. — Latincon 74, a realizar-se de 14 a 19 de julho de 1974, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi, em São Paulo, bem como os dias indispensáveis à viagem de ida e volta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2.712 — DE 27 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício n. 436/74, dirigido a este Executivo pelo titular da SEVOP e protocolado na SEGOV, sob o n. 01152, em 17.05.74;

Considerando o disposto no art. 95, inciso IV da Constituição do Estado,

**R E S O L V E:**

I — Delegar ao Eng.º Osmar Pinheiro de Souza, titular da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, as atribuições necessárias para, em nome do Governo do Estado, celebrar contrato de locação de dois (2) pavimentos do prédio "O Cosmorama", sito à Rua Manoel Barata, 563, frente à Praça Maranhão, a fim de neles serem instaladas as dependências da mencionada Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o parágrafo 2º do art. 83, combinado com o parágrafo 1º do art. 119, ambos da Constituição do Estado do Pará e item II do art. 305, do Código Judiciário do Estado (Resolução n. 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado) e ainda o parágrafo único do art. 291, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (antigo Código Judiciário do Estado do Pará), Clóvis Silva de Moraes Rego, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	60.000,00
30% de adicional por tempo de serviço	18.000,00

Cr\$ 78.000,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1974.

**Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1729)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Sousa da Silva do cargo de Visitadora Sanitária, Nível-6, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1 do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

**Dr. Octávio Bandeira Cascacs**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. Reg. — n. 1708)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve:

nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Darci Fátima Marques Ferreira para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível-24, do Quadro Permanente, lota-

do no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. Reg. — n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Brandão Mendonça, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia Góes dos Santos, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Rodrigues Mendes, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado

Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura  
(G. Reg. — n. 1686)

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iolanda da Silva Gama, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Jesus e Silva, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível—24, do Quadro Permanente lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marialva Borges Gonçalves, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.

da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Cardoso Waldemar para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível—24, do Quadro Permanente lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Remigia Maria Filo-Creão Garcia da Fonseca, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Assistente Social, Nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Prof. Jonathas Pontes Athias  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: exonerar, o Sargento PM Luiz Henrique de Amorim Filho, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Ten. Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

(G. Reg. — n. 1708)

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado Resolve: nomear, o Sub-Oficial PM Francisco de Assis Leal, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Oriximiná, vago com a exoneração do sr. Luiz Henrique de Amorim Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO  
GUILHON

Governador do Estado  
Ten. Cel. Wilson Brandi Romão  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

## SECRETARIA

## AGRICULTURA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 97/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar o Agrimensor Antonio Guimarães Menezes, para proceder medição e discriminação de um lote de terras, situado no Município de Salinópolis, atendendo ao que requereu o Sr. João Felício Abrahão, em processo protocolado nesta SAGRI, sob o n.º 03819/74, de 07.05.74.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de maio de 1974.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1688)

PORTARIA N. 98/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar a Eng.º Agr.º Emília Coelho Pereira, Diretora da Divisão de Produção Vegetal, para responder pela direção do Departamento de Produção e Assistência durante a ausência do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de maio de 1974.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1688)

PORTARIA N. 99/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Augusto Rodrigues Filho, Diretor do Departamento de Produção e Assistência,

para viajar até o Município de Altamira neste Estado, para inspecionar e tomar medidas administrativas e técnicas no Posto Agrícola de Altamira desta SAGRI, pelo período de 20 a 23 do corrente, atribuindo-lhe as diárias estabelecidas na Legislação Estadual vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 17 de maio de 1974.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1688)

PORTARIA N. 100/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Excluir do regime de extraordinário, a pedido e a partir de 1º de maio corrente, a servidora Maria das Graças Pinto, que presta serviços de "Datilógrafo" na Divisão do Material.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 1º de maio de 1974.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1689)

PORTARIA N. 101/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Designar o Agrimensor José Luis Lessa de Araújo, para responder pela Chefia do Setor de Terras da Divisão de Terras do DTCC, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 23 de maio de 1974.

Engenheiro Agrônomo EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1689)

## ANÚNCIOS

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

C.G.C. — 04913711

Assembléia Geral de Fundação da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S. A. — CAFBEP.

## — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convocados os senhores funcionários do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. para a reunião de Assembléia Geral de Fundação da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — CAFBEP, que se realizará no próximo dia 17 (dezesete) de junho de 1974, às 15 (quinze) horas, na sede do BEP, à Travessa Padre Prudência n. 154, térreo, Belém, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação dos Estatutos da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S. A. — CAFBEP;
2. Aprovação da denominação da sociedade;
3. Eleição do Conselho Superior;
4. O que ocorrer.

Belém (Pa), 27 de maio de 1974.

NESTOR FREIRE ARNAUD

Diretor da CADMI

FERNANDO GAMA DE MIRANDA

Chefe do DEPEP

(Ext. — Reg. n. 2589 — Dia 29.5.1974)

## SILVA LOPES S/A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

C.G.C. n. 04.897.187

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de junho vindouro, às 18 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril p.p., para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2616 — Dias 29, 31.5 e 1.6.1974)

### SILVA LOPES S/A. IMPORTADORES E EXPORTADORES

C.G.C. n. 04.897.187

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de junho vindouro, às 18:30 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 314, nesta cidade, para deliberarem sobre:

a) Autorização à Diretoria para venda de imóveis de propriedade da Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2617 — Dias 29, 31.5 e 1.6.1974)

### JOSÉ SOARES S/A EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16:00 horas do dia 03 de junho de 1974, na sede social da empresa, à Trav. Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária;

b) O que ocorrer.

Belém, (Pa) 24 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21429 — Reg. n. 2622 — Dias 29, 31.5 e 1.6.74)

### FERRAGENS FONSECA S.A.

C.G.C. n. 04.897.344/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social sita à Av. Castilhos França n. 42, às 17 horas do dia 06 de junho próximo a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) Criação do cargo de Diretor Presidente;

e) O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1974.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2.631 — Dias 29 e 31|05 e 1º.06.1974)

### CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA

C.G.C. n. 04.894.085/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se a 14 de junho de 1974, às 10 (dez) horas, na sede social, a rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social mediante a incorporação do valor de Cr\$ 7.162.140,00, decorrente dos saldos existentes na contas Lucros em Suspensão, Manutenção do Capital de Giro e Fundo para Aumento do Capital — Lei n. 5.174/66, art. 1º, item 11, n. 3, modificada pelo Decreto-Lei n. 756/69;

b) Reforma dos Estatutos Sociais, em consequência;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de maio de 1974.

(a) BENJAMIM MARQUES

Diretor Presidente

(Exxt. — Reg. n. 2.630 — Dias 29 e 31|05 e 1º|06|1974)

### AFRICANA, TECIDOS S.A.

CGC (MF) n. 04.893.988/1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas de Africana, Tecidos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 8 de junho de 1974, às 9 horas, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, 166/174, nesta cidade, para o seguinte:

a) Aprovação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do dia 5 de abril de 1974;

b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 27 de maio de 1974.

a) ILEGÍVEL — Diretor

(Ext. — Reg. n. 2.626 — Dias 29 e 31|05 e 1º|06|1974)

### AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE

SALINÓPOLIS S. A.

C.G.C./MF n. 05.693.098/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, à Av. Assis de Vasconcelos, 430, na Cidade de Salinópolis, no dia 08 de junho de 1974, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificar e ratificar os termos da Eleição dos Diretores da Sociedade, realizada em Assembléia Geral de 30 de abril de 1974 e demais deliberações.

Belém, Pará, 28 de maio de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21.435 — Reg. n. 2.632 — Dias 29 e 31|05 e 1º|06|74)

### AGÊNCIAS MUNDIAIS S.A.

C.G.C. 04.799.326/001

— A V I S O —

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os papéis e documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém(Pa.), 28 de maio de 1974.

a) WILLIAM BOLIVAR KUP

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.633 — Dias 29 e 31|05 e 1º|06|74)

### MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. 04.916.177/0001

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 05 de junho de 1974, às 16 horas, em nossa sede social, situada à Trav. Padre Eutíquio n. 289, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria, para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974

a DIRETORIA

(T. n. 21430. Reg. n. 2623 — Dia — 28, 29 e 31.05.74)

**ASSOCIAÇÃO DA  
PIA UNIÃO DO PÃO  
DE SANTO ANTONIO  
DA PARÓQUIA DE SÃO  
PEDRO E SÃO PAULO**

Ata 450, da Assembléia Geral Extraordinária dos sócios da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, da Paróquia de São Pedro e São Paulo, realizada no dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

As dezessete horas do dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social, à Avenida José Bonifácio, número mil setecentos e cinquenta e oito, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, presentes as seguintes sócias: — Odette Olema do Carmo Ribeiro, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Travessa Nove de Janeiro, número mil cento e cinquenta e sete; Celeste Magno Camarão Proença, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Presidente Vargas, Edifício Renascença, Apartamento quinhentos e um; Maria Emília Sobral, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Vila Leopoldina, número setenta e três; Maria de Nazaré Coelho de Souza, brasileira, viúva de prendas domésticas, residente à Avenida Nazaré, número duzentos e quarenta e dois; Iracema Alice de Sá Vidigal, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Avenida Independência, número mil cento e oitenta e dois; Angela Maria Cerqueira, brasileira, viúva de prendas domésticas, residente à Rua Caripunas, número mil quinhentos e sessenta e dois; Olga Hachem Thomé Chamie, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente à Avenida Serzedelo Correa, Edifício José Maria Marques Apartamento quinhentos e um; Jesuina Ferreira Hesketh, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Rua dos Tupinambás, número cento e um; todas domiciliadas nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Assumiu a presidência a sócia Odette Olema do Carmo Ribeiro, sócia presidenta, no exercício da presidência, em virtude do afastamento, por motivo de doença da titular efetiva, a qual indicou para servir como Secretária, a sócia Maria Emília Sobral, a quem autorizou proceder a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "A Província do Pará" desta cidade, nos dias doze, treze e quatorze de maio, o que foi feito nos seguintes termos: — "Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo — Assembléia Geral Extraordinária — Convo-

cação — Pelo presente, ficam os senhores sócios convocados para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, à Avenida José Bonifácio n. 1750, às 17:00 horas do dia 15 do corrente, para deliberar sobre: a) — autorização à Diretoria para alienar na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Ações do Banco do Brasil S. A.; b) — o que ocorrer. Belém, 11 de maio de 1974. Odette Olema do Carmo Ribeiro — Vice-Presidenta em exercício". Encerrada a leitura do Edital, a sócia Vice-Presidenta esclareceu à Assembléia que, para atender a diversos encargos sociais e realizar obras necessárias à Instituição, fazia-se necessária a alienação de algumas Ações do capital do Banco do Brasil S. A., de que a Associação é proprietária, venda porém, que somente poderia ser feita em Bolsa de Valores do Rio de Janeiro ou de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome de seis mil duzentos e quarenta e uma (6.241) Ações do Banco do Brasil S. A., ao portador, conforme título múltiplo número 1694451\_B Série B 742664, de uma (1) ação; número 1694452\_6 Série B 742665, de mil (1.000) ações; número 1694453\_4 Série B 742666, de cinco mil (5.000) ações; número 1694454\_2 Série B 742667, de duzentas (200) ações; número 1694455\_0 Série B 742668, de vinte (20) ações; número 1694456\_9 Série B 742669, de vinte (20) ações; títulos múltiplos todos emitidos em 29 de dezembro de 1972. Franqueada a palavra aos presentes, dela nenhum sócio fez uso, razão pela qual a sócia Vice-Presidenta em exercício submeteu à votação, verificando-se, então que a mesma fora aprovada por unanimidade, e assim concedida a autorização pleiteada pela Diretoria. Como ninguém mais fizesse uso da palavra, a sócia vice-presidenta em exercício declarou encerrada a sessão, da qual para constar eu, Maria Emília Sobral, servindo como secretária, lavrei a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela sócia vice-presidenta, por mim e pelas demais sócias presentes.

Belém, 15 de maio de 1974.  
Odette Olema do Carmo Ribeiro  
Maria Emília Sobral  
Celeste Magno Camarão Proença  
Maria de Nazaré Coelho de Sousa  
Iracema Alice de Sá Vidigal  
Angela Maria Cerqueira  
Olga Hachem Thomé Chamie  
Jesuina Ferreira Hesketh

**CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA**

Reconheço as assinaturas de Odette Olema do Carmo Ribeiro e Maria Emília Sobral.

Em testemunho R. P. C. da verdade.  
Belém, 27 de maio de 1974.  
Dr. Reginaldo P. da Cunha  
Tabelião Substituto  
(Ext. — Reg. n. 2618 — Dia 29.5.74)

**CAIBA S/A. INDÚSTRIA E  
COMERCIO**

AVISO AOS ACIONISTAS (ART. 99)

Comunicamos aos prezados acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede Social, sita à Rua Siqueira Campos n. 285, na cidade de Óbidos—Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao período de Janeiro de 1973 a Dezembro de 1973, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal desta empresa.

Óbidos (Pá), .... de ..... de 1973  
José Jayme Bittencourt Belicha  
Diretor — Presidente  
(Ext. Reg. n. 2647 — Dia: 28.5.74)

**ARTESANATO DE MADEIRAS**

**DA AMAZÔNIA S/A.**

**A R T E M A S A**

C.G.C.-M.F. n. 04972626

Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina a Lei das Sociedades Anônimas, convoco os Srs. Acionistas do ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. — ARTEMASA para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de junho de 1974, às 17,00 horas em seus escritórios, à rua Dr. Moraes, n. 79, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apresentação das Contas da Diretoria no exercício findo de 1973;
  - Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
  - Parecer do Conselho Fiscal;
  - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
  - O que ocorrer.
- Belém, 28 de maio de 1974.

(Ext. — Reg. n. 2554 — Dias 28, 29 e 31.5.74)

**DECLARAÇÃO**

MARIA DE LOURDES FURTADO, auxiliar de Enfermagem, pela ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ — Curso de Auxiliar de Enfermagem, em novembro de 1959, declara para os devidos fins que seu certificado foi extraviado.

Belém, 24 de Maio de 1974

MARIA DE LOURDES FURTADO  
(T. n. 21415 — Reg. n. 2587 — Dias — 25, 28 e 29.05.1974)



### A. M. FIDALGÓ S/A — Materiais de Construção

C.G.C. — 04.895.165/001  
Assembléia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente convidamos os srs. acionistas da empresa, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de junho de 1974, para deliberarem sobre a matéria abaixo, em virtude de não ter sido realizada a Assembléia Geral Ordinária dentro do prazo, por motivo de força maior:

- a) — Apreciação do Relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) — Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1973;
- c) — Reeleição do Conselho Fiscal;
- d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) — O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1974.

a) A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 2613 — Dias 28, 29 e 31.5.1974)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Cláudio Lobo Jardim, Sebastião Ruy Brandão, Basílio de Paula Rodrigues, Delmiro dos Santos, Roberto Israel dos Santos, Carledes Elias do Carmo, e no quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito Selma Lúcia Feio de Feio, Carlos José Chaves Nogueira, Antonio José Souza de Oliveira, Hilma Pereira dos Santos, Osvaldo Trindade de Figueiredo, Maria das Graças Bendelack Santos e Francisco Assis dos Santos.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de maio de 1974.

Leonildes Macedo Silva

2º Secretário

(T. n. 21424 — Reg. n. 2601 — Dias 28, 29 e 31.5.74)

### Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.

C.G.C. n. 05753991/001

Assembléia Geral Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 de junho, às 9:00 horas na sede social (em Santa Maria, município de Tomé Açu, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1974, por esta ter sido realizada antes da publicação do Balanço Geral do exercício de 1973; para regularização perante a Meritíssima Junta Comercial do Pará.

b) O que ocorrer.

Tomé Açu, 23 de maio de 1974.

YOSHIMA HIDAKA

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.590 — Dias 25, 28 e 29.05.1974)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Termo de Ajuste que entre si fazem a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Agricultura e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, com vistas ao Desenvolvimento e Execução de um Programa de Incentivo à Cacaucultura no Estado do Pará.

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, doravante denominada CEPLAC, com foro na Capital Federal, neste ato representada por seu Secretário Geral, Sr. José Haroldo Castro Vieira, de acordo com o parágrafo único do artigo sexto do Decreto n. ...

73.960, de 18 de abril de 1974, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Agricultura, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, doravante denominada ACAR-Pará, com foro em Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Executivo Adjunto, Engenheiro Agrônomo José Cordeiro de Araújo, resolvem ajustar o presente pacto, objetivando executar um Programa de incentivo à cacaucultura no Estado do Pará, de acordo com as condições gerais estabelecidas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA Dos Objetivos

O presente Ajuste tem por fim o prosseguimento da execução do Programa de incentivo à cacaucultura no Estado do Pará, nas regiões definidas pelos planos anuais de trabalho, elaborados em conjunto pela ACAR-Pará, SAGRI e CEPLAC e aprovados por esta, de modo a assegurar aos cacauicultores amplas informações e orientação técnica e condições para implantação da cultura.

#### CLAUSULA SEGUNDA Das Competências

Parágrafo 1º — Caberá à CEPLAC, como órgão máximo mentor da política de cacau no País:

a) Coordenar o Programa Cacau, aprovando os planos anuais de trabalho e respectivos orçamentos, e implementar a política de promoção da cultura, conforme os objetivos do Governo Federal para a cacaucultura, coordenando as ações interinstitucionais.

b) Planejar e executar atividades de pesquisa sobre a cultura do cacau, no Estado.

c) Executar atividades de Supervisão Técnica, em todos os níveis do Programa.

d) Produzir e fornecer toda a quantidade de sementes de cacau, necessária ao desenvolvimento do Programa.

e) Alocar recursos financeiros para execução do Programa de Assistência Técnica e distribuição de sementes.

f) Colocar, no Estado, os insumos necessários à cultura, entregando-os à SAGRI, para revenda aos agricultores.

g) Implantar campos de produção de sementes de cacau, nas áreas cedidas pela SAGRI.

Parágrafo 2º — Caberá à SAGRI, como órgão máximo da política agrícola estadual, idealizador do Programa e promotor do presente Ajuste:

a) Participar da elaboração dos Planos Anuais de Trabalho.

b) Responsabilizar-se pela revenda, através de suas CASAGRIS — sem onerar o Ajuste e o Agricultor — dos insumos

necessários ao Programa, colocados à sua disposição pela CEPLAC, prestando contas, mensalmente, do movimento registrado, à Coordenação do Programa Cacao.

c) Alocar recursos financeiros, destinados a pagamento de pessoal, para execução do Programa de Assistência Técnica.

d) Colaborar na execução do Programa, colocando à disposição, quando necessário, sua estrutura de campo, em especial no que se refere a embarcações e transportes rodoviários.

e) Ceder à CEPLAC durante a vigência do presente Ajuste, em suas bases físicas em Cametá, Marituba e Altamira, áreas destinadas à implantação de campos de produção de sementes.

Parágrafo 3º — Caberá à ACAR-Pará, como órgão de prestação de Assistência Técnica, a nível de produtor:

a) Executar o Programa, a nível de produtor, de acordo com os planos anuais de trabalho e segundo a metodologia, sistemática e diretrizes neles preconizados.

b) Participar da elaboração dos planos anuais de trabalho.

c) Manter atualizados dados sintéticos sobre a cacauicultura no Estado do Pará, com maior nível de detalhes para as áreas das regiões programa.

d) Organizar o cadastro permanente dos produtores de cacau do Estado.

e) Responsabilizar-se pela distribuição de sementes e sacos plásticos e colaborar na revenda dos demais insumos necessários ao Programa, colocados à sua disposição pela SAGRI, prestando contas mensalmente do movimento registrado à esta.

f) Administrar os recursos financeiros colocados à sua disposição para execução do Programa.

g) Encaminhar à SAGRI e à CEPLAC (Secretaria Geral, Coordenação do Programa Cacao no Pará e Superintendência Regional, na Bahia), 30 dias após o fim de cada trimestre, o relatório técnico a respeito do andamento dos trabalhos.

#### CLAUSULA TERCEIRA Da Coordenação Geral

A Coordenação Geral do Programa estará a cargo da CEPLAC que, a nível local, se articulará com uma Comissão composta por 1 (um) membro de cada instituição. Essa Comissão será presidida pelo representante da CEPLAC, órgão coordenador do Programa e reunirá-se trimestralmente para apreciar o andamento dos trabalhos e tomar decisões necessárias.

#### CLAUSULA QUARTA Das Condições Técnicas

O Desenvolvimento dos serviços de assistência técnica junto às áreas produtoras abrangidas por este Ajuste efetuar-se-á segundo a metodologia de trabalho do Sistema de Extensão Rural, com as necessárias adaptações à cacauicultura para o que destacará a CEPLAC elemento especializado em cacau para orientar tecnicamente os trabalhos abrangidos neste Ajuste, bem como proporcionará treinamento específico, em seus departamentos, ao pessoal envolvido no programa.

#### CLAUSULA QUINTA Dos Recursos

Para a implementação dos planos de trabalho anuais e plurianuais que forem por ela aprovados, contribuirá a CEPLAC com recursos financeiros, previamente estipulados e incluídos em seus orçamentos programáticos anuais, destinados ao pagamento de pessoal, suprimento de equipamentos de serviço, fornecimento de insumos agrícolas e materiais de consumo.

A SAGRI contribuirá com recursos financeiros previamente estipulados, objetivando custear as atividades que lhe forem atribuídas, destinadas às despesas de pessoal.

Os recursos financeiros serão repassados, pela CEPLAC e pela SAGRI à ACAR-Pará, que os aplicará segundo orçamentos por ela propostos e aprovados pelas duas primeiras.

Parágrafo 1º — Quanto aos recursos humanos necessários ao presente Ajuste, adotar-se-á o regime jurídico de trabalho da ACAR-Pará, que será a empregadora do pessoal contratado, o qual por sua vez, não manterá com a CEPLAC ou com a SAGRI, qualquer vínculo empregatício, a qualquer título.

Parágrafo 2º — Os recursos colocados pela CEPLAC e pela SAGRI à disposição da ACAR-Pará, com bases neste instrumento, serão depositados no Banco do Brasil S.A. e no Banco do Estado do Pará S.A., respectivamente, em contas vinculadas ao Programa.

Parágrafo 3º — Os equipamentos já pertencentes à CEPLAC e que foram colocados à disposição do presente Ajuste, por contrato de comodato ou equivalente, com a ACAR-Pará, serão utilizados por esta, segundo sua necessidade e interesse, para o melhor desempenho do Programa, responsabilizando-se esta pela fiel guarda e utilização dos equipamentos, sendo os mesmos devolvidos à CEPLAC ao fim da vigência do Ajuste.

Parágrafo 4º — Para o exercício de 1974, para implementação do Plano de trabalho que será elaborado pelas três instituições e passará a fazer parte integrante deste Ajuste, após ser aprovado

pela CEPLAC esta destinará o montante de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), e uma embarcação leve "tipo voadeira" sem motor, e a SAGRI destinará Cr\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta cruzeiros).

Parágrafo 5º — Os Agrônomos e Técnicos Agrícolas vinculados ao Programa Cacao dedicar-se-ão exclusivamente aos trabalhos de que trata este Ajuste, comprometendo-se a ACAR-Pará a não efetuar o remanejamento ou substituição desses elementos sem prévia anuência da CEPLAC e da SAGRI.

#### CLAUSULA SEXTA Das Condições Administrativas Gerais

A CEPLAC, através do Responsável pelo Programa Cacao no Estado do Pará ou de outro técnico ou administrador dos seus quadros, previamente credenciado para esse fim, poderá supervisionar, fiscalizar ou acompanhar o andamento dos trabalhos, cabendo, por outro lado, à Administração da ACAR-Pará e da SAGRI o acompanhamento sistêmico da execução do programa.

Parágrafo 1º — Até 15 de junho de cada ano serão elaborados o programa e orçamento preliminares para o ano seguinte, os quais todavia somente entrarão em vigor após a aprovação do orçamento geral da CEPLAC por seu Conselho Deliberativo e do orçamento da SAGRI, pelas autoridades competentes.

Parágrafo 2º — Findo cada trimestre, a ACAR-Pará encaminhará à CEPLAC (Superintendência Regional, em Itabuna-BA), com cópias para a Secretaria Geral e para a Coordenação do Programa Cacao no Pará) relação das despesas cobertas com recursos que forem adiantados para a manutenção dos serviços de que trata este Ajuste, acompanhada dos comprovantes que se fizerem necessários assim como encaminhará à SAGRI a relação de despesas cobertas com os recursos por esta alocados, acompanhada da respectiva prestação de contas.

Parágrafo 3º — O material permanente, inclusive veículos, que venham a ser adquiridos pela ACAR-Pará com os recursos colocados à disposição do presente Ajuste, serão de propriedade da CEPLAC, para ser utilizado pela ACAR-Pará para o melhor desempenho deste Ajuste, devendo ser devolvido à CEPLAC ao fim de sua vigência.

Parágrafo 4º — A CEPLAC, a SAGRI ou a ACAR-Pará poderão propor uma às outras, mediante correspondência oficial medidas que sejam convenientes ou indispensáveis ao perfeito cumprimento das normas estabelecidas no presente acordo, as quais, desde que aprovadas, passarão a fazer parte integrante deste Ajuste.

Parágrafo 5º — Vigorará o presente Ajuste até 31.12.75, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, se, até 60 (sessenta) dias antes do seu término a CEPLAC, a SAGRI e a ACAR—Pará assim o decidirem. Em caso, porém de desejo de modificação ou revogação, do acordo, por qualquer das partes, a que estiver interessada na modificação ou revogação manifestará às outras, por escrito, esse desejo, a fim de que se firme um aditivo ou termo de rescisão.

Parágrafo 6º — Assinado o presente acordo pelas partes convenientes em

trará o mesmo imediatamente em vigor.

Parágrafo 7º — Fica, desde já, eleito o foro de Brasília (DF) para solucionar as controvérsias ou dúvidas que caso venham a originar-se do presente pacto.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente acordo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1974.  
Engº Agrº EURICO PINHEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura  
JOSÉ HAROLDO CASTRO VIEIRA  
Secretário Geral da CEPLAC  
Engº Agrº JOSÉ CORDEIRO DE

ARAÚJO — Secretário Executivo  
Adj. da ACAR—Pará  
TESTEMUNHAS:

Engº Agrº Antonio da Silva Costa  
Engº Agrº Waldemar Cardoso

(G. — Reg. n. 1.687)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA.

PORTARIA N. 0420 — DE 14 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969.

Considerando que este Órgão necessita de submeter a exame de conhecimentos profissionais, vários servidores da Oficina Central, para efeito de acesso à classe especializada;

Considerando que a direção do SENAI colocou à disposição do DERPA o servidor Walmir Cruz dos Santos, com a finalidade específica de integrar a Comissão de Exame,

### RESOLVE:

Designar os engenheiros Leão Samuel Benchimol, Chefe da DMP e Walter Jesus do Amaral, Chefe do SME, bem assim o Sr. Walmir Amaro Cruz dos Santos, Instrutor de Serralheria do SENAI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a submeter a exame os servidores Arlindo Alves Paula, Antonio João Sequeira e Abimael Gomes da Rocha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia — 29.05.74)

PORTARIA N. 0421 — DE 15 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

### RESOLVE:

Designar os engenheiros Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Aniel Tavares de Lima e Arnaldo Moraes Neto, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, fiscalizarem os serviços de pavimentação da Rodovia PA-24, trecho Jeju Miritueira, que estão sendo executados pela firma Zemite Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia — 29.05.74)

PORTARIA N. 0426 — DE 15 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

### RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 15 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João Santana Leite, motorista das obras de construção das Rodovias do Sul do Pará, a cargo deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2020/74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia — 29.05.74)

PORTARIA N. 0430 — DE 17 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

Considerando o convite formulado a este Departamento pela firma Marcos Marcelino & Cia. Ltda., representante nesta Capital da Poclair S. A. da França, através da carta de 13 de maio atual, objeto do processo interno n. 2090/74;

Considerando que o Exmo. Sr. Governador do Estado aceitou a indicação desta Diretoria Geral, objeto do ofício n. 621, de 15.05.74., autorizando a ida à Paris — França do Engº José Chaves Camacho, como representante do DERPA,

### RESOLVE:

Designar o Engº José Chaves Camacho, Vice-Diretor Geral deste Departamento, para, a convite de Poclair Marcos Marcelino & Cia. Ltda., viajar à Paris — França, no período de 1º a 11 de junho do corrente ano, a fim de visitar as fábricas da Poclair S/A e presenciar uma demonstração da linha de escavadeiras hidráulicas e guindastes de sua fabricação, como representante deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia — 29.05.74)

## PORTARIA N. 0431 — DE 17 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

Considerando a necessidade de se dar maior dinamização aos serviços burocráticos do Órgão, bem como dar prosseguimento à implantação progressiva da descentralização administrativa do DERPA;

Considerando que através da Portaria n. 1.205, de 20.11.1973, a Diretoria Geral do DERPA delegou poderes às Chefias das Divisões Regionais para contratarem o pessoal de obras necessário à execução de seus serviços;

Considerando que muitas vezes os serviços programados exigem a prorrogação dos prazos contratuais de trabalhadores das obras;

Considerando o que faculta a letra "h" do artigo 8º da Lei Estadual n. 32, de 7.07.1969, publicada no "Diário Oficial" n. 21.579, de 12.07.1969,

## RESOLVE:

1 — Delegar poderes aos engenheiros chefes das Divisões Regionais deste Departamento para que, de conformidade com as exigências dos serviços a serem executados, baixem os atos de prorrogações contratuais do Pessoal de Obras, com base em pedido previamente aprovado por esta Diretoria Geral e obedecido o que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho com relação à matéria.

2 — Delegar poderes aos engenheiros e chefes das Divisões Regionais para que, com base nos processos devidamente instruídos e apreciados pelas Assisências Jurídicas, baixem as portarias da seguinte natureza:

a) de desligamento para concessão de aposentadoria pelo INPS, a pedido do servidor;

b) de desligamento de servidores em decorrência de falecimento;

c) de concessão de licença-reposo à servidora gestante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia — 29.05.74)

## PORTARIA N. 0432 — DE 20 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

## RESOLVE:

Exonerar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Material o funcionário Antonio Cavalleiro de Brito, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, a fim de ser aproveitado em outro encargo de Chefia, no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia — 29.05.74)

## PORTARIA N. 0433 — DE 20 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

## RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação o funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, a fim de ser aproveitado em outro encargo de chefia no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext — Reg n. 2594)

## PORTARIA N. 0434 — DE 20 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

## RESOLVE:

1 — Exonerar do cargo, em comissão, de Chefe do Grupo Executivo de Implantação das Rodovias PA.78/79 o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, a fim de ser aproveitado em outro encargo de chefia, no interesse da Administração.

2 — Cessar o efeito, a contar desta data, dos atos administrativos que lhe concederam as gratificações de zona e deslocamento em função da Chefia do GEI PA.78/79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2594 — Dia — 29.05.74)

## PORTARIA N. 0435 — DE 20 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727/69 e Regimento Interno do DERPA, combinado com as disposições do Decreto n. 7.255/70, o funcionário Carlos Hermann dos Santos Porto, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1974.

Engº EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2594 — Dia: 29.5.74)

## PORTARIA N. 0436 — DE 20 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com as disposições do Decreto Estadual n. 7.123, de 10.07.1970, publicado no "Diário Oficial" n. 21.823, de 11.07.1970, o funcionário Antonio Cavalleiro de Brito, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Grupo Executivo de Implantação das Rodovias PA.78 e PA.79, devendo ser-lhe pagas as gratificações de zona e deslocamento na base de 100% e 40%, respectivamente, de conformidade com o que faculta e estabelece a Resolução n. 868/70.CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1974.

Eng° EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 2594 — Dia: 29.5.74)

PORTARIA N. 0437 — DE 20 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com a Resolução n. 872/70 CRE, combinado com o Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970, o funcionário Ulysses Lauró Mendes Vieira, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação — DR.T deste Departamento, devendo ser-lhe paga a gratificação de 50% (cinquenta por cento) de deslocamento, de acordo com o que faculta a es. tabelada a Resolução n. 868/70 CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de maio de 1974.

Eng° EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 2594 — Dia: 29.5.74)

PORTARIA N. 0438 — DE 21 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Eng° José Chaves Camacho deverá representar o DERPA na Fábrica Poclair, em Paris — França, conforme Portaria n. 430/74 DR;

Considerando o que autorizou o Exmo. Sr. Governador do Estado; em despacho exarado no ofício n. .... 621 74 DERPA,

**RESOLVE:**

Conceder ao Engenheiro José Chaves Camacho, Vice-Diretor Geral do DERPA, uma ajuda de custo correspondente à quantia de US\$ 500,00 (quinhentos dólares).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1974.

Eng° EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 2594 — Dia: 29.5.74)

PORTARIA N. 0439 — DE 21 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral o Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, através do ofício n. 48, de 17.04.1974,

**RESOLVE:**

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, sem ônus para o DERPA, no período de 1º de maio a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Raymundo Augusto Moreira de Carvalho, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1974.

Eng° EVANDRO SIMÕES BONNA  
Diretor Geral  
(Ext. — Reg. n. 2594 — Dia: 29.5.74)

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

**A V I S O**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/74

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Concorrência N. 02/74, a ser realizada no dia 25 de junho próximo, às 9:00 horas, para o serviço de reparos dos prédios das agências de: Igarapé-Miri e Ponta de Pedras Caução para garantia da proposta Cr\$ 1.250,00; Marituba, São José do Gurupi e São Miguel do Guamá — Caução de Cr\$ 1.500,00; Colinas de Goiás, Babaçulândia, Pedro Afonso e Conceição do Araguaia — Caução de..... Cr\$ 1.950,00; Araguatins, Itaguatins, Itupiranga, Nazaré e Tocantinópolis — Caução de Cr\$ 2.000,00, num total de Cr\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos cruzeiros).

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Concorrência, plantas, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidos na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4º andar do Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 24 de maio de 1974.  
RONILDO JORGE MATTAR BALTAZAR DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Ext. — Reg. n. 2620 — Dias 29 e 31.5.1974)

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

**A V I S O**

TOMADA DE PREÇOS N. 03/74

A Comissão de Licitações da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n. 03/74 a ser realizada no dia 12 de junho próximo, às 9:00 horas, para o serviço de construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Icoaraci, neste Estado, sendo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a caução para garantia da proposta.

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Tomada de Preços, plantas, especificações e quaisquer informações poderão ser obtidos na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4º andar do Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 22 de maio de 1974  
RONILDO JORGE MATTAR BALTAZAR DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Ext. — Reg. n. 2619 — Dias 29 e 31.5.1974)

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Posto de Vendas e Coleta de

Anúncios: Rua 13 de Maio

n.º 280 — Conjunto 1.

(entre Campos Sales e

Padre Eutíquio).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

## EDITAL

Tendo em vista o contido no Item III, do Artigo 25 da Constituição do Brasil e a Resolução n. 117/72, de 05.12.72, do Egrégio Tribunal de Contas da União, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda, torna público pelo presente Edital a demonstração dos Bens de Capital, realizados pela Administração Centralizada e Descentralizada, com os recursos provenientes do FUNDO ESPECIAL, incorporados ao Patrimônio Estadual, e assim discriminados:

PROGRAMA DE TRABALHO EXECUTADO	PROJETO OU ATIVIDADE	TOTAL DO SUBPROGRAMA	TOTAL DO PROGRAMA
105— SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			7.784.583,21
09— EDUCAÇÃO			3.297.999,88
04— Ensino Fundamental		2.697.999,88	
1.014— Construção de salas de aula no Estado	2.697.999,88		
01— Ampliação de unidades escolares na Capital do Estado	1.197.999,88		
02— Construção de salas de aula no Interior do Estado	1.500.000,00		
09— Educação Física e Desportos		600.000,00	
1.016— Prosseguimento das obras do Centro de Educação Física, Recreação e Esportes	600.000,00		
12— INDÚSTRIA			2.000.000,00
13— Turismo		2.000.000,00	
1.082— Conclusão das Obras do Matadouro Industrial do Estado	2.000.000,00		
15— SAÚDE E SANEAMENTO			2.486.583,33
01— Administração		700.000,00	
2.019— Recuperação de próprios do Estado	700.000,00		
04— Restauração de Unidades Sanitárias nas Micro-Regiões Homogêneas do Pará	700.000,00		
04— Assistência Médico-Sanitária Geral		1.286.583,33	
1.017— Construção de Unidades Sanitárias no Estado	1.180.000,00		
01— Construção de Unidades Sanitárias Assistenciais localizadas nas Micro-Regiões homogêneas paraense	580.000,00		
03— Construção da unidade mista de Vizeu	100.000,00		
04— Ampliação do Centro de Saúde n. 1	5.000,00		
1.019— Conclusão do Centro de Saúde n. 4	106.583,33		

06 — Assistência Especializada .....		500.000,00	
1.020 — Construção do Centro Psiquiátrico .....	500.000,00		
107 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....			19.892.589,98
01 — ADMINISTRAÇÃO .....			1.949.999,26
08 — Planejamento e Organização .....		1.949.999,26	
2.028 — Para execução de Projetos e Atividades à cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP .....	1.949.999,26		
07 — COMUNICAÇÕES .....			250.000,00
05 — Telecomunicações .....		250.000,00	
1.022 — Desenvolvimento do Programa de Expansão da rede de telecomunicações do Estado, à cargo da COTELPA .....	250.000,00		
10 — ENERGIA .....			12.000.000,00
04 — Geração .....		6.000.000,00	
1.023 — Para desenvolvimento de projetos à cargo das Centrais Elétricas do Pará — CELPA .....	6.000.000,00		
01 — Implantação da geração Hidroelétrica de Curuá-Una .....	4.000.000,00		
02 — Ampliação da geração Termo Elétrico de Belém (Tapanã) .....	2.000.000,00		
06 — Distribuição .....		6.000.000,00	
1.025 — Para desenvolvimento de Projetos a cargo da CELPA .....	6.000.000,00		
01 — Implantação e/ou aplicação de subestações e redes de distribuição de energia de Belém e outros municípios do Estado .....	6.000.000,00		
12 — INDÚSTRIA .....			1.307.590,72
13 — Turismo .....		1.307.590,72	
1.076 — Equipamento do Matadouro Industrial ..	1.307.590,72		
16 — TRANSPORTE .....			1.525.000,00
04 — Rodoviário .....		1.525.000,00	
1.026 — Desenvolvimento do programa Rodoviário Estadual a cargo do DER-PA .....	350.000,00		
02 — Construção da Estação Rodoviária do Mosqueiro .....	350.000,00		
1.027 — Construção da Ponte Belém-Mosqueiro ..	1.175.000,00		

18 — ENCARGOS GERAIS .....		2.860.000,00
01 — Administração .....	2.860.000,00	
2.048 — Contribuição à Diversas Entidades .....	2.860.000,00	
01 — Reconstrução do Centro de Reeducação para menores do sexo masculino — FBES. ....	2.860.000,00	
108 — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA .....		1.337.095,00
02 — AGROPECUÁRIA .....		1.337.095,00
06 — Promoção e Extensão .....	1.337.095,00	
1.035 — Implantação das patrulhas motomecanizadas .....	1.337.095,00	
110 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....		7.944.311,06
15 — SAÚDE E SANEAMENTO .....		7.944.311,06
09 — Abastecimento D'Água .....	6.944.311,06	
2.081 — Para desenvolvimento de programa de abastecimento d'água no Estado .....	6.944.311,06	
10 — Sistema de Esgotos .....	1.000.000,00	
2.082 — Para desenvolvimento do Programa de Instalação do sistema de esgotos da Capital .....	1.000.000,00	
<b>T O T A L G E R A L: .....</b>		<b>36.958.579,25</b>

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	VERBA	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL .....			36.958.579,25
4.1.0.0	INVESTIMENTOS .....		10.429.268,93	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS .....	7.784.583,21		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES .....	2.644.685,72		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....		26.529.310,32	
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS .....	26.529.310,32		
<b>T O T A L G E R A L: — .....</b>				<b>36.958.579,25</b>

IMPORTA O PRESENTE DISPÊNDIO NO MONTANTE DE Cr\$ 36.958.579,25 (TRINTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DR. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID  
Secretário de Estado da Fazenda

DR. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Diretor do Departamento de Contabilidade

(Ext. Reg. n. 2596 — Dia — 29.05.74)



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

## Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Neste  
Caderno

ACÓRDÃOS  
DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

—XXXX—  
EDITAIS  
JUDICIAIS

—XXXX—  
JUSTIÇA DO  
TRABALHO DA 8a.  
REGIÃO

—XXXX—  
TRIBUNAL  
ELEITORAL

—XXXX—  
ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

—XXXX—  
TRIBUNAL  
DE CONTAS

ACÓRDÃO N. 2.109

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital  
Apelante: — A Dra. Juíza de Direito  
da 7a. Vara Cível

Apelados: — Pedro Ferreira de Souza e Luzia Bastos de Souza pela As. Judiciária.

Relator: — Desembargador Antonio Koury

EMENTA — O atual Código de Processo Civil, aplicável desde logo, aos casos pendentes, não mais subordina a eficácia das decisões homologatórias proferidas em desquite por mútuo consentimento ao reexame do processo, na Superior Instância.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível "Ex-officio" da Capital, em que é apelante a Dra. Juíza da 7a. Vara e apelados Pedro Ferreira de Souza e Luzia Bastos de Souza:

Acordam os Desembargadores da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Pará, em Turma, preliminarmente e por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls. 20 como integrante este, em não conhecer do recurso oficial porque não mais previsto o atual Código de Processo Civil.

Sem custas.

A preliminar do não conhecimento da apelação "ex-officio" manifestada na 1a. Instância pela Dra. Juíza prolatora da decisão homologatória do desquite por mútuo consentimento ajuizada por Pedro Ferreira de Souza e Luzia Bastos de Souza, suscitada pelo Ilustre Dr. 2o. Subprocurador, tem todo cabimento:

No sistema do Decreto-Lei n. 1.608,

de 18 de setembro de 1939 que instituiu o Código de Processo Civil, parcialmente revogado pela Lei n. 5.869, de 11.01.1973, que deu a lume o atual Código de Processo Civil vigente desde 16 de janeiro deste ano, as decisões homologatórias de desquite consensual, eram compulsoriamente revistas pelos Tribunais, através de apelação "ex-officio", manifestada pelo prolator da decisão de 1a. Instância, em obediência aos mandamentos contidos no parágrafo 1o. do art. 643 e item II do parágrafo único do art. 822 da lei antiga.

O novo Diploma Legal, entretanto, não prevê procedimento recursal idêntico ao contemplado pela lei anterior, apelação "ex-officio", se limitando a enumerar, no art. 475, as decisões sujeitas, para ter eficácia, ao duplo grau de jurisdição e dentre elas não se encontra, a homologatória do desquite por mútuo consentimento.

Assim, hoje tais decisões não estão mais, como outrora, sujeitas a reapreciação obrigatória na Superior Instância quer através do recurso "ex-officio" quer através de duplo grau de jurisdição.

A manifestação recursal, entretanto, está correta de vez que a decisão foi proferida sob o império da lei anterior (1.º 10.1973), incumbindo ao seu prolator a obrigação inarredável de recorrer.

Acontece, porém, que manifestado sob a égide da lei anterior e alcançado pelas férias coletivas do Tribunal, somente este ano teve recurso o processamento da súplica oficial. Mas, segundo o disposto no art. 1.211 da Lei n. 5.869

CADERNO

2

o Código tem aplicação desde logo, aos processos pendentes e a lei nova não estabelece, para as decisões homologatórias de desquite por mútuo consentimento, outro recurso que não o voluntário.

Destarte, era de ser acolhida a preliminar suscitada pelo Ilustre Dr. 20. Subprocurador devendo os autos serem devolvidos à 1a. Instância para as providências estabelecidas pelo Código de Processo Civil vigente.

Belém, 2 de maio de 1974.

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio Leal

a) ANTONIO KOURY, Relator  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de maio de 1974.

Maria Salomé Novaes  
Oficial Judiciário P.J.B. Resp.  
pelo Oficial Judiciário P.J.A.  
(G. Reg. n. 1664)

#### ACÓRDÃO N. 2.110

#### Apelação Penal da Capital

Apelante: — Manoel Cordeiro Vera

Apelada: — A Justiça Militar

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Crime praticado contra militar em função de polícia civil não configura delito militar, sendo competente para processar e julgar o ilícito, a Justiça comum de nulidade racione fori quando o processo teve sua tramitação e julgamento da Justiça Castrense.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal de Comarca da Capital em que é Apelante Manoel Cordeiro Vera e Apelada a Justiça Militar.

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, adotando o Relatório de fls. 163/164, como parte integrante deste, acolher a Preliminar de Nulidade arguida pelo órgão do Ministério Público nesta instância, para efeito de anular o processo "ab initio" por não ser competente a Justiça Castrense para processar e julgar o presente feito, de vez que os ilícitos referidos na denúncia não tipificam crime militar. Nestas condições, anulada a instrução criminal e o julgamento, deve o processo ser remetido à Justiça comum para os fins de direito. Custas na forma da lei.

PRELIMINAR — NULIDADE RATIONE FORI — O presente processo oriundo da Justiça Militar do Estado onde o Réu Apelante Manoel Cordeiro Vera foi processado, julgado e condenado a 15 (quinze) anos e 6 (seis) meses de reclusão pela prática dos delitos previstos nos artigos 205 e 209, combinado com o § 1o. do artigo 205 e com o artigo 79 do Código Penal Militar, ao ser analisado pelo Dr. Subprocurador Geral do Estado, teve sua validade jurídica-processual contestada em decorrência da nulidade que o eivou, proveniente de incompetência do

Foro processante, desde que, diz S. Exa., "o crime cometido pelo trabalhador braçal condenado não se enquadra em nenhum dos itens do art. 9o., do Código Penal Militar vigente (Dec. Lei n. 1.001, de 21.10.69), que define os crimes militares em tempo de paz (Omissis). O caso, em exame, estereotipa crime de natureza comum, pelo que, é de se acolher a preliminar ora levantada, anulando-se o processo, "ab initio", remetido o feito a Justiça comum, com as cautelas legais".

A simples leitura da denúncia (doc. fls. 2/3) dá conta de que o denunciado Manoel Cordeiro Vera, brasileiro, solteiro, braçal, residente no Estado de Goiás, na madrugada do dia 18 de outubro de 1970, na cidade de Marabá, sede do município do mesmo nome, neste Estado, utilizando-se de um revólver de sua propriedade, matou o soldado PM. José do Espírito Santo Silva e feriu o também miliciano Arnaldo Tavares, que integravam na ocasião uma patrulha de policiamento, incumbida de manter a ordem pública na cidade de Marabá.

Alega o Ministério Público infringência aos artigos 205, § 2o., itens I e IV e 209, § 1o., do atual Código Penal Militar, por homicídio qualificado na pessoa do soldado PM. José do Espírito Santo Silva e lesão corporal grave no miliciano Arnaldo Tavares, respectivamente, acentuando, ainda, enquadrar-se os crimes no citado diploma legal militar, dadas as circunstâncias em que ocorreram, que os subordinam às hipóteses previstas no inciso III, letra "d", do artigo 9o., da referida norma jurídica.

Preceitua o artigo 9o.:

"Consideram-se crimes militares em tempo de paz:

I — .....

II — .....

III — Os crimes praticados por militares da reserva, ou reforma, ou por civil, contra as instituições militares, considerando-se como tais, não só os compreendidos no inciso I, como os do inciso II, nos seguintes casos:

a) — .....

b) — .....

c) — .....

d) — andá que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar em função de natureza militar, ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, quando legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência a determinação legal superior".

Os delitos atribuídos ao denunciado não se enquadram, nem na categoria dos crimes exclusivamente militares, nem dos crimes objetivamente ou impropriamente militares, e isso porque lhes falta uma componente qualificativa, qual seja, a atribuição militar das vítimas a quando da verificação dos crimes, de vez que desempenhavam na ocasião, função ci-

vil. Conforme preceitua Ramagem Badaró:

"Pelo visto, pode-se afirmar que o crime militar é um crime tipicamente funcional, deriva concretamente da função profissional militar ou de assemelhado. Na doutrina e nas legislações penais militares existe um critério unitário de classificação dos crimes. Encontrando-se o motivo dessa não unicidade de conceituação dos delitos militares, menos na constituição jurídica do que na organização social de um país. Assim, quanto mais militarista for uma nação, ou um governo, tanto mais militarizadas serão suas leis". (in Comentários ao Código Penal Militar de 1969, vol. I, pag. 56, ed. 1972).

A primeira vista há de parecer que a definição "fora do lugar sujeito à administração militar... (omissis)... ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública" caracterizou, no caso sub judice, os ilícitos, como de feição militar. Porém, a conceituação de crime militar no Código Penal Militar de 1944 e no atual, de 1969, tem sido definida pelos diversos julgados de nossos tribunais, a começar pelo Pretório Excelso, de maneira a atrelar o desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública às patrulhas diretamente subordinadas à autoridade militar, em encargos militares. Assim, quando o policiamento de uma cidade é transferido, por motivo de segurança interna, às autoridades militares, não somente o contingente militar encarregado da manutenção da ordem, mas, também, as patrulhas da guarda civil revestem-se de caráter militar, em decorrência de um objetivo militar a ser atingido, alcançado; nesses casos, de um modo geral, o patrulhamento não somente é ostensivo, como integrado. A preservação da ordem pública deixa de ser uma função rotineira para compor um esquema tático, vinculado a uma estratégia traçada e orientada por militares. Como se pode notar, tais casos são condicionados a fatores não comuns que em nome da unidade federativa, justificam uma espécie de intervenção branca. — Ordinariamente, porém, a ordem pública é estadual, de vez que cabe aos Estados — membros a organização de suas milícias; respeitadas as normas traçadas pela Constituição Federal que considera "forças auxiliares, reserva do Exército", referidas corporações. Assim, ao lançar mão o Estado-membro de sua Polícia Militar para, no interior, ajudar e colaborar na manutenção da ordem pública, pratica um ato de administração que lhe é facultado por lei, deslocando para a seara civil o desempenho desse encargo de paz; e tanto assim é que os praças da P.M. subordinam-se à autoridade civil dos Delegados de Polícia locais.

A jurisprudência nacional é avultada e tranquila ao considerar como pertencente à esfera civil os delitos que envolvem integrantes de patrulhas de policiamento civil, mesmo sendo de Polícia Militar seus integrantes. — Esta Colenda Câmara Criminal, por diversas vezes, tem se pronunciado nesse sentido. Em seu mais recente julgamento sobre o assunto, que teve por Relator o ilustre Desembargador Manoel Cacella Alves, assim decidiu:

“Acórdão n. 2.005, de 29 de novembro de 1973 — Da declaração de incompetência pela justiça castrense, cabe recurso em sentido estrito. O julgamento de crime praticado por militar no desempenho de função da polícia civil, é da competência da justiça comum”.

Outro não é o pensamento do Pretório Excelso, externado na Súmula n. 297:

“Oficiais e praças das milícias nos Estados no exercício de função policial civil não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a justiça comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles”.

Nestas condições, carecendo os delitos atribuídos a Manoel Cordeiro Vera de características que os enquadrem no diploma penal militar, o processamento do mesmo pela Justiça Castrense é nulo. Por tais motivos a Egrégia Câmara Julgadora, por unanimidade de votos, acolher a Preliminar de Nulidade arguida pelo digno representante do Ministério Público nesta instância e conseqüente remessa do processo sub iudice à Justiça Comum, para os fins de direito.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Aluizio Leal.

Belém, 09 de maio de 1974.

a) Ricardo Borges Filho

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de maio de 1974.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário P.J.B., resp. pelo Of. Jud. P.J.A.

(G. Reg. n. 1664)

ACÓRDÃO N. 2.111

Recurso “Ex-Officio” de “Habeas-corporus” de Igarapé-Miri

Recorrente: — A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: — Miguel Corrêa Franco

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

A SIMPLES AMEAÇA AO DIREITO DE IR E VIR ENSEJA A CONCESSÃO DE “HABEAS-CORPUS” PREVENTIVO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso “Ex-Officio” de “Habeas-corporus” Preventivo da Comarca de Igarapé-Miri, em que é Recorrente a Dou-

tora Juíza de Direito da Comarca e Recorrido Miguel Corrêa Franco.

Acordam os Juizes da 2a. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, negandô-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida.

Em petição datada de 16 de março do ano em curso, ajuizada, porém, a 20 do referido mês, Miguel Corrêa Franco, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente na Vila de Maiauatá, Município de Igarapé-Miri, neste Estado, de acordo com a legislação em vigor, requereu à Doutora Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, ordem de “Habeas-corporus” Preventivo por se julgar ameaçado em sua liberdade de locomoção, não só pelos Comissários de Polícia, Marcelino Afonso Dias e Amintas Pinheiro Pantoja, como, também, pelo próprio Delegado Policial do município em referência.

Diz a inicial, que no decorrer de uma discussão com o individuo conhecido por “Pretinho”, os Senhores Benedito Tourão Pantoja e Miguel Tourão Pantoja, comerciantes no município, sendo o segundo, vereador à Câmara Municipal de Igarapé-Miri, ameaçaram de prisão o impetrante e, com esse objetivo procuraram os Comissários de Polícia, Senhores Marcelino Afonso Dias e Amintas Pinheiro Pantoja e, posteriormente, o próprio Delegado de Polícia do município. Temendo qualquer violência por parte dessa autoridade policial o impetrante requereu a concessão da medida constitucional.

Solicitadas as informações à autoridade policial o Delegado em exercício, João Universino de Lima Lobo, as prestou, dizendo que o impetrante desatou o vereador Miguel Tourão Pantoja e o irmão deste, Benedito Tourão Pantoja, conforme comunicação feita através de ofício pelo Comissário de Polícia de Maiauatá à Delegacia em referência e queixa registrada pelo individuo de alcunha “Pretinho”, porém, apesar de ser exigida a presença do impetrante na Delegacia de Igarapé-Miri, para os fins de direito, contra o mesmo não havia nenhuma ameaça de prisão.

Com vista dos autos, o Adjunto de Promotor Público da Comarca opinou no sentido de ser indeferido o pedido de “Habeas-corporus” Preventivo, em vista das informações prestadas pela autoridade policial, opinando, ainda, pelo comparecimento do impetrante à Delegacia, para prestar as informações necessárias sobre o assunto.

Em sentença datada de 21 de março p. p. a doutora Juíza “a quo” concedeu a ordem, tendo em vista, sobretudo, as condições econômicas e social dos pretensos desacatados, possibilitadores da ameaça arguida pelo impetrante, havendo recorrido de ofício para este Egrégio Tribunal de Justiça.

Nesta instância o doutor 2o. Subprocurador Geral do Estado manifestou-se

no sentido de ser improvido o recurso. É o Relatório.

Miguel Corrêa Franco, devidamente identificado nos presentes autos, impetrou à doutora Juíza de Direito de Igarapé-Miri, ordem de “habeas-corporus” Preventivo a seu favor, por sentir-se ameaçado em sua liberdade de locomoção pelo Senhor Delegado de Polícia daquele município.

Da leitura do processo infere-se que, em decorrência, de uma discussão havida entre o impetrante e o individuo de alcunha “Pretinho”, os Senhores Miguel Tourão Pantoja e seu irmão, Benedito Tourão Pantoja, o primeiro, vereador à Câmara Municipal de Igarapé-Miri e ambos comerciantes daquela praça, sentiram-se desacatados pelo impetrante quando procuravam intervir na discussão em referência. Tal fato deu margem a que os citados comerciantes procurassem a Polícia local, onde formularam queixa.

O acontecido, tão somente, não teria maior alcance, não fora a situação social dos queixosos e o mandato popular desempenhado por um deles, circunstância que de pronto agravou a situação do impetrante face ao meio onde se desenrolaram os fatos. O chamado Poder Econômico atemorizou o impetrante que, para evitar qualquer dissabor, desejou munir-se de um Salvo Conduto para com ele comparecer à presença da autoridade policial que o convocara.

A doutora Juíza “a quo”, afeita às circunstâncias de nosso interior, vislumbrou nas próprias informações prestadas pela autoridade policial, uma ameaça ao impetrante e concedeu a ordem requerida preventivamente. — Melhor do que ninguém, o Juiz de Direito, no contato direto com o meio em que vive, no dia a dia com seus jurisdicionados, no decidir das causas levadas à sua decisão, ao seu conhecimento, pode julgar da conveniência, ou não, de conceder um salvo conduto, tendo em vista a ameaça de uma injustiça.

O dispositivo constitucional, para os casos de “Habeas-corporus” Preventivo, exige, tão somente, que a simples ameaça ao direito de ir e vir, exista. Ao contrário da ilegalidade, da injustiça, da arbitrariedade consumada, que são aferidas claramente, concretamente, por assim dizer, — a figura da ameaça é tênue, é velada, é mesmo diáfana, sendo mais pressentida do que sentida. Assim, cabe ao Juiz, estudando os fatos, integrado no ambiente em que os mesmos ocorreram e ocorrem, pressentir a violência, ou a possível violência e constatar através o agudo sentido da vivência do meio, a ameaça existente.

Incasu, pela leitura da sentença recorrida, observa-se, plênamente, que a Doutora Juíza percebeu, principalmente em face do Poder Econômico e social dos queixosos, a existência de uma ameaça ao direito de locomoção do impetrante, pelo que concedeu a ordem requerida.

A decisão não merece censura.

Tais motivos levaram a Egrégia Câmara Julgadora a conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão recorrida. — Presidiu este julgamento o Exmo. Desembargador Aluizio Leal.

Belém, 09 de maio de 1974.

(aa) **Aluizio da Silva Leal**

Presidente

**Ricardo Borges Filho**

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém do Pará, segunda-feira, 20 de maio de 1974.

**Maria Salomé Novaes**

Oficiala Documentarista P. J. E.,

resp. pela Of. Jud. P. J. A.

ACÓRDÃO N. 2.112

Recurso "Ex-Offício" de "Habeas-Corpus" de Igarapé-Miri

Requerente: — A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: — Jucelino Pantoja de Melo,

Relator: — Desembargador Christo Alves Filho.

EMENTA — Quando das informações da autoridade policial infere-se o justo receio do paciente e impõe-se a concessão do "habeas-corpus" preventivo e consequente improvimento do recurso "ex-offício". VISTOS, etc.

A Meritíssima Juíza de Igarapé-Miri foi requerido "habeas-corpus" preventivo em favor de Jucelino Pantoja de Melo, que se dizia ameaçado pelo Sr. Delegado de Polícia local.

Na oportunidade das informações, negou a autoridade a alegada coação, esclarecendo porém que chamara o paciente para responsabilizá-lo por desobediência ao Sr. Prefeito do Município, chegando ele ao extremo de agredir um funcionário, causando-lhe lesões. Por isso a necessidade de sua audiência.

O Representante do M. P. em primeira instância, sem emitir opinião, limitou-se a reiterar os informes da autoridade policial.

A ilustrada julgadora, convencida do justo receio de que se queixava o paciente, prolatou sentença concessiva da ordem impetrada, recorrendo "ex-offício".

Nesta Eng. Instância, o Dr. Subprocurador Geral do Estado opina pela confirmação do julgado. É O RELATORIO.

Conquanto a autoridade policial haja negado a coação, entendeu a digna Magistrada que se justificava o temor do

paciente, diante da esdruxula ordem que partira do Gestor Municipal.

Na verdade, por certos aspectos pessoais e circunstanciais, ninguém melhor do que o Juiz para compreender da necessidade do salvo-conduto. Dai por que se impõem a confirmação do julgado, sem prejuízo, evidentemente, do comparecimento do paciente à Polícia, para o inquérito que esteja ou venha a ser instaurado contra ele.

Em tais condições, acordam os Juizes da Terceira Câmara Penal do Col. T.J.E. do Pará, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença recorrida.

Belém, 10 de maio de 1974

aa) **Aluizio da Silva Leal**

Presidente em exercício

**Manoel de Christo Alves Filho**

Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, do Pará, segunda-feira, 20 de maio de 1974

**Maria Salomé Novaes**

Oficial Judiciário P.J.B., resp.

pelo Of. Jud. P.J.A.

ACÓRDÃO N. 2.113

Recontagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente: — O Bacharel Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal

Relator: — Desembargador Presidente do TJE

EMENTA: — Manda recontar o tempo de serviço em favor do bacharel Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal da Capital. Vistos, etc.

O bacharel Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal da Capital, requer a recontagem do seu tempo de serviço, para que se consignem: a) o tempo decorrido, a partir da última contagem; e b) dois períodos de férias não gozadas (1972 e 1973).

O pedido veio acompanhado dos documentos necessários à sua instrução e foi a exame e parecer da Doutra Corregedoria, que exarou o parecer de fls., no sentido do atendimento do pedido.

Isto posto:

Considerando que o pedido veio devidamente instruído com os documentos necessários;

Considerando que, pela última contagem, feita através do Venerando Acórdão n. 1.423, de 6 de setembro de 1972, ao requerente foram contados vinte e oito anos, três meses e nove dias;

Considerando que, a partir da últi-

ma contagem, há um acréscimo de um ano, oito meses e oito dias, até 17 de abril do corrente ano;

Considerando que o requerente não gozou dois períodos de férias (1972-1973 e 1973-1974);

Considerando que da soma de todos esses períodos resultam trinta anos, oito meses e seis dias, que devem ser contados para todos os efeitos legais;

Considerando que a tais conclusões chegou, em seu parecer a Doutra Corregedoria, em que se louvam:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em, deferindo o pedido formulado pelo bacharel Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal da Capital, ordenar se lhe contem, para todos os efeitos legais, trinta anos, oito meses e seis dias de serviço público até 17 de abril do corrente ano.

Belém, 15 de maio de 1974.

a) **Des. Agnano de Moura**

**Monteiro Lopes**

Presidente e Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, em 21 de maio de 1974.

**Maria Salomé Novaes**

Oficial Judiciário P.J.B., resp.

pelo Of. Jud. P.J.A.

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 57

Petição em aditamento ao Acórdão n. 23 de 23 de maio de 1973.

Requerentes: — Os advs. Miguel Brasil Cunha e Raimundo João Oliveira de Macedo.

Relator: — Des. Edgar Lassance Cunha

Vistos, etc.

Acordam os Srs. Membros do Conselho da Magistratura do Estado do Pará, por unanimidade de votos, não conhecer da petição formulada pelos Drs. Miguel Brasil Cunha e Raimundo João Oliveira de Macedo, uma vez que a matéria abordada na mesma, já foi decidida pelo acórdão n. 23 de 23 de maio de 1973, passado em julgado.

Belém, 8 de abril de 1974

a) **Edgar Lassance Cunha**

Relator

Presidiu o presente julgamento o Exmo. Sr. Des. Agnano Monteiro Lopes Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 23 de maio de 1974.

**L U I S F A R I A**

Secretário do CM

## EDITAIS JUDICIAIS

**COMARCA DA CAPITAL**  
Juízo de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, com o prazo de vinte (20) dias

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc., Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo intima com o prazo de

vinte (20) dias Risonaide Mesquita Porpino, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada em bem de propriedade do casal Antonio Moacir Porpino e Risonaide Mesquita Porpino, sito à Trav. 14 de Março n. 1.290, entre a Rua Boaventura da Silva e João Balbi, nesta cidade, para que, dentro do prazo legal, apresente os embargos que julgar cabíveis, tudo nos termos da petição acima transcrita e despacho nela exarado, nos autos da Execução proposta por Massa Falida de Carbrasa, Carroçarias Brasileiras S/A contra Antônio Moacir Porpino, (Processo n. 50/2.7/74): — Petição: "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara — Massa Falida de Carbrasa, Carroçarias Brasileiras S A, nos autos da ação executiva que move contra Antônio Moacir Porpino, pelo Juízo de V. Exa. e expediente do escrivão Gueiros, vem, respeitosa e polidamente, requerer a V. Exa. se digne de determinar a citação da esposa do executado, Sra. Risonaide Mesquita Porpino, por Edital, tendo em vista que a mesma reside no Sul

do País, em lugar incerto e não sabido, tudo como prova a certidão do Oficial de Justiça às fls. dos autos. Termos em que, J. esta aos A., pede e espera deferimento. Belém, 29 de abril de 1974. (a) p.p. Pedro Bentes Pinheiro". "N. A. Publique-se edital de citação da Sra. Risonaide Mesquita Porpino, com prazo de vinte dias, observadas as formalidades legais. Belém, 09.05.74. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Wesley Mota Gueiros, esc. juramentado, no imp. oc. da Escrivã este datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES  
Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

(T. n. 21422 — Reg. n. 2609 — Dia 29.5.1974)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR

*Auditoria Militar do Estado*  
PORTARIA n. 01/74

O Dr. Mário Antonio Amoêdo de Carvalho Brasil, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

RESOLVE:

Transferir no elemento 4.1.3.0 Equipamentos e Instalações, a importância de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), do subelemento de despesa 4.1.3.4 — Automóveis, automóveis e outros veículos de tração mecânica, para o subelemento 4.1.3.7 — Diversos equipamentos e instalações.

Dê-se ciência, cumpra-se e comunique-se.

Auditoria Militar do Estado, em 22 de maio de 1974.

MÁRIO ANTONIO AMOEDO DE CARVALHO BRASIL — Auditor Militar

(G. — Reg. n. 1.703)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### MANDADO DE CITAÇÃO

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica citado o senhor BUREN ELLISON BRICE que encontra-se em lugar incerto e não sabido a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a importância de Cr\$ 550,32 (Quinhentos e Cinquenta Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos), correspondente ao principal e custas, a que foi condenado no processo 2a. JCJ — 960/73, em que é reclamado executado e reclamante exequente PEDRO DOS SANTOS SILVA.

Dada e passada nesta cidade de Belém, aos 24 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza B. Mariano, Of. Judc. PJ.4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA — Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

### 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de junho de 1974, às 15,00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação os bens penhorados na execução movida por FLORIANO RAMOS CASTELO BRANCO, contra CONAMA S.A., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750, (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

Uma (1) máquina Datilográfica elétrica, marca IBM, número 1570569, com 120 espaços. Valor atribuído — Cr\$ 1.000,00 (Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cientificado de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado

do no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de maio de 1974. Eu, Raimundo E. F. Garcia, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4a. JCJ de Belém.

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de junho de 1974, às 14,00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação os bens penhorados, na execução movida por PAULO ADOLFO COSTA, contra LOPES ENGENHARIA LTDA., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750, (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

Uma Placa luminosa em Acrílico e Alumínio, medindo 328 metros de comprimento por 0,60 metros de largura, com o seguinte letreiro: — "LOPES ENGENHARIA LTDA."

Quem pretender arrematar ditos

bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de maio de 1974. Eu, Raimundo E. F. Garcia, datilografeiro. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA** — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4.ª JCJ de Belém.  
(G. Reg. n. 1697)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de junho de 1974, às 16,00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação os bens penhorados na execução movida por MILTON FERREIRA CAMPELO, contra CONAMA S.A., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I n. 750 (Depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

Uma máquina datilográfica elétrica marca IBM, número 1570569 com 120 espaços. Valor atribuído: — Cr\$ 1.000,00 (Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de maio de 1974. Eu, Raimundo E. F. Garcia, datilografeiro. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA** — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4.ª JCJ de Belém.  
(G. Reg. n. 1693)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de junho de 1974, às 15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados

a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sob avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Correia Gomes, contra Martins Brandão — Empresa de Construções Cíveis Ltda., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750 (depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

Um motor marca "Dresdren Pieschen", número 46568, com 1,5 HP., valor atribuído: Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de maio de 1974. Eu, Raimundo Eunápio Filo — Creão Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ\_9, datilografeiro. E eu, Ana C. de Macêdo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA**

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4.ª JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 1711)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de junho de 1974, às 16 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação os bens penhorados na execução, movida por Raimundo Ferreira Neto, contra Lopes Engenharia Ltda., bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750 (depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

Uma placa luminosa em acrílico e alumínio, medindo 3,28 metros de comprimento por 0,60 metros de largura, com o seguinte letreiro: "Lopes Engenharia Ltda.", valor atribuído: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de maio de 1974.

Eu, Raimundo Eunápio Filo — Creão Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ\_9, datilografeiro. E eu, Ana Cavalleiro Lima, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA**

Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 4.ª JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 1709)

**5ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

Pelo presente Edital fica notificado SEBASTIÃO BEZERRA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado no processo de reclamação número 5ª. JCJ — 763/73, em que é reclamante PAULO RAMOS MONTEIRO, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação escrita do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de Av. prévio, diferença de salário adicional noturno, férias, G. Natal, desc. remunerado, H. extras, indenização ou reintegração, férias vencidas, G. Natal vencidas, Juros de mora, corr. monetária, H. advogado e restituição da carteira de marítimo, no total de ..... Cr\$ 55.939,40 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Cruzeiros e Quarenta Centavos) e líquido; que foi designado o dia dois (2) de julho de 1974 às quatorze ((14) horas, para audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, n. 750, nesta cidade; que nesta audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato sendo, entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis (17) dias do mês de maio de 1974. Eu, Cecília Chagas Monteiro, Auxiliar de Administração, 10\_B, datilografeiro. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**ADAUTO CERQUEIRA SANTOS**

— O Juiz —  
(G. Reg. n. 1683)

**6ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém**

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem

verem que, no dia 28 de junho de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Expedito Souza-Ferreira e outros, contra Vidros Industriais do Pará S/A. (VIP), bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes e que são os seguintes: — Terreno situado a margem direita da Rodovia Arthur Bernardes, quilometro 16, em Icoaracy, tendo as seguintes confrontações e medidas, pela parte da frente, confrontando-se com a Rodovia Arthur Bernardes, por uma reta medindo 100 metros, pelos fundos por uma reta por quem de direito, mede 100 metros, tanto pela lateral direita como pela lateral esquerda mede 500 metros, totalizando uma área de 50.000 metros quadrados, confinando com quem de direito.

Terreno edificado, possuindo (8) oito galpões: Primeiro, portaria, residência do vigia e escritório; Segundo: Fábrica Industrial propriamente dita; Terceiro: casas residenciais dos funcionários burocráticos da firma em número de (5) cinco casas; Quarto: Depósito de matérias primas; Quinto: Galpão de construção metálica sem cobertura; Sexto: Galpão de decorações de garrafas; Sétimo: Galpão onde funcionava a oficina mecânica e compressores; Oitava: Prédio onde funcionava o restaurante da empresa, deve-se ressaltar que todas as construções em apreço são de alvenaria, cobertura de telhas de barro comum e telhas britânicas, tudo no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de maio de 1974. Eu, Glória Maria Toutonge, Chefe de Portaria, Nível 13 datilografar. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria da 6.ª J.C.J. de Belém, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO  
CORDOVIL

Juiz do Trabalho Substituto  
(G. — Reg. n. 1710)

**Tribunal Regional do Trabalho  
da Oitava Região**  
EDITAL N.º 26/74

Pelo presente Edital, notifico V.ª S.ª Gláucilene de Souza Santos e José Nascimento Paula, residentes em lugar incerto e não sabido, de que foi desig-

nado o próximo dia 03.06.1974 para julgamento do Processo TRT AR 347/73, em que os mesmos são partes contra Paranaense Transportes Aéreos S/A., em audiência que terá início a partir das 14,00 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

LUCYMAR COELHO PENNA  
Diretor do Serviço Judiciário do TRT  
da Oitava Região

(G. — Reg. n. 1706)

**A P O S T I L A**

APOSTILA feita no ATO n.º 100, de 22 de maio de 1974, publicado no Diário da Justiça do Estado do Pará a ..... 24/05/74.

O nome da funcionária referida nas linhas vinte e quatro (24) das fls. 2 do presente ATO, é Maria da Conceição Alves Bastos e não como constou do mencionado expediente.

Belém, 24 de maio de 1974

Maria de Belém dos Santos Menezes  
Técnica de Serviços Judiciários, classe A, em substituição à Chefe da Seção do Pessoal

(G. — Reg. n. 1704)

**TERMO DE RESCISÃO  
DE CONTRATO  
DE LOCAÇÃO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, FIRMADO POR JARBAS RAIMUNDO DE NÓVOA CARNEIRO E PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, na cidade de Santarém, Estado do Pará, na sede da J.C.J. dessa cidade, na Avenida Mendonça Furtado entre a Travessa Antônio Justa e Professor Luis Barbosa, compareceram, de um lado Jarbas Raimundo de Nóvoa Carneiro, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Nestor Victor, n.º 750, casa 3, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Raimundo Alvaro Fonsêca de Oliveira, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Santarém, na Rua Floriano Peixoto, n.º 720, com poderes bastantes para assinar o presente termo de rescisão, conforme instrumento de mandato, e de outro lado, o Governo da República Federativa do Brasil, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Vicente José Malheiros da Fonsêca, Suplente de Juiz Presidente, no exercício da Presidência da J.C.J. de Santarém, conforme delegação de com-

petência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 498, de 11 de dezembro de 1973, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o primeiro locador do prédio coletado sob o n.º 145, sito na Rua Ignácio Corrêa, na cidade de Santarém, Estado do Pará e o segundo na qualidade de locatário do mesmo imóvel que serviu de sede à J.C.J. de Santarém, ajustam a rescisão amigável do contrato de locação que mantinham em relação ao imóvel acima mencionado, rescisão essa que se efetiva sob as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA — Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito a partir de 30 de novembro de 1973, o contrato de locação do prédio sito na Rua Ignácio Corrêa, n.º 145, na cidade de Santarém, Estado do Pará que serviu de sede para a J.C.J. dessa cidade, contrato esse mantido entre Locador e Locatária, desde 31 de janeiro de 1967, conforme termos lavrados às fls. 20v, 21 e 21v, 22 e 22v e 23 do Livro de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. SEGUNDA — O Locatário faz a entrega das chaves do prédio completamente desocupado ao Locador, neste ato. TERCEIRA — O Locador renuncia, de modo expresso, ao direito a qualquer indenização ou outro ressarcimento que por força legal ou do contrato ora rescindido, porventura lhe assistissem. QUARTA — O Locador confessa haver recebido o imóvel objeto da presente rescisão, em perfeito estado de conservação, declarando nada mais ter a reclamar ao Locatário com base no contrato ora rescindido, dando ao Locatário plena, geral, definitiva e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do contrato ora rescindido, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente rescisão boa, de paz, firme e valiosa, em juízo ou fora dele. E por estarem justos e contratados, Locador e Locatário assinam o presente termo de rescisão, na presença de testemunhas que também o assinam.

Santarém, 13 de dezembro de 1973.

pp. Raimundo Alvaro Fonsêca  
de Oliveira

Locador

Vicente José Malheiros da Fonsêca  
Locatário

Testemunhas:

Maria Teresa Calderaro Miléo Câmara  
Euler Amaral de Sousa

Homologado em sessão do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região do dia 20 de maio de 1974.

Lavrado às fls. 85v, 86 e 86v do Livro de Contratos do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região.

(G. — Reg. n. 1674)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY Secretário:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## Cartório Eleitoral da 29a Zona

EDITAL N. 150/74

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que Deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Luci Teles de Moraes, Gilberto Farias Costa, Edilson Nascimento Dantas, Luiza Silva D'Vila, Maria de Nazaré da Cruz Moraes, Joana Batista Pantoja Rodrigues, Joacy Brito Ferreira, Aurora de Jesus Correa Rodrigues, Maria Marismenia Monteiro Aratijo, Odelita Brito de Azevedo, Maria das Graças Miranda, Maria Marilza Damasceno Nunes, Davina da Conceição Margarido, Roberto Pontes Brito, Olinda Monteiro Barros, Salete Lopes de Brito, Ivan Lima da Paz, José Baldez dos Santos, Sandra Helena Cabral Parlandim, Amado Ramos, Ondeide Santos de Medeiros, Nelson Alves de Oliveira, Maria de Nazaré dos Santos, Paulo Sergio Neves da Silva, Maria da Conceição Lopes, Maria da Providência Batista de Moura, Silvio Dias Alencar, Afonso Gilberto Nunes Miranda, Maria Cosme dos Santos Ribeiro, Ubiratan Antonio Souza Pereira, Pedro do Amaral Torres, Otílio Soares Brazil, Manoel Messias Canuto, Maria Augusta Evangelista da Silva, Emanuel de Carvalho Correa, Raimundo Salatiel Barbosa Lucena, Jorge Alberto dos Santos Silva, Carlos Alberto da Silva Soares, Nazildo Miranda Ferreira, Felipe Napoleão Azevedo Fava, Ademir Queiroz de Freitas, Maria do Socorro Matos da Cunha, José Carlos Negrão, Antonio Carlos Castro dos Anjos, Maria das Graças Costa Silva, Maria de Fátima da Silva Modesto, Walter Julião de Souza, Manoel Rodrigues Melo, Normelio Araujo Fajias, João Batista Marques Ferreira, José Ferreira Barbosa, Isaac Roberto Baia de Jesus, Miraneide Silva de Souza, Delsuite Martins de Oliveira Santos, Julieta Silveira Braa Francisca Pereira Pessinga, Edmilson Teixeira Cardoso, Laura Joana Romariz Carrera, Creuza de Queiroz Almeida, Maria Lucia Rosário da Silva, Milton Oliveira de Moraes, Jocemir Farias, Maria dos Remédios Trindade de Araújo, Carlos Alberto Carvalho da Silva, Wildemar da Costa Almeida, Regina Coeli Delgado Pinheiro, Terézinha Pereira Furtado, Rubinaldo Monteiro da Silva, Luzia

Andronica de Almeida Neves, Celita Ferreira do Carmo, Manoel Walter de Souza, Carlos Alberto Ferreira do Carmo, Paulo Cesar Ferreira do Carmo, José Augusto de Alencar Ferreira do Carmo, Paulo Cesar Ferreira do Carmo, José Augusto de Alencar Uchoa, Maria Lúcia do Espirito Santo Amaral Arruda, Edna Maria Godinho, José Ribamar Campos Feres, Maria José Menezes da Mota, Maria Cleia Siqueira Silva, José de Ribamar Assis, Zelina Maria Gouvea de Moraes, Nilda Teixeira Rodrigues, José Antonio da Silva, Orlando dos Santos, Iracener Nery da Silva, Paulo Sergio Machado dos Santos, Manuel Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Matos Machado, Ana Rosa dos Santos Barbosa, Lauro Amador Solheiro, Maria de Nazaré Pinheiro da Cruz, Laura Maria do Nascimento, Maria Lucia Costa Lima, Rosalina Araujo Brito, José Roberto Maria Cavaleiro, Nelson Pinto Ribeiro, Maria José Menezes do Nascimento, Maria Cleia Queiroz da Silveira, José Soares Cardoso, Percegentino Machado Mendes, Jurema da Silva Pereira, Ana Lucia Teixeira Dantas, Arnaldo Ribeiro Mata, Maria Zelia Dias de Souza, Miguel da Silva Rodrigues, Maria de Belém Pereira de Lima, Walter Silva Mota, Maria de Nazaré Pereira de Lima, Inezilda Nerino de Sousa, Aluizio Lima da Silveira, Luiz Carlos Ribeiro de Matos, Josinilda Ferreira da Silva, Lucio da Cruz Carneiro, Maria Luiza Silva Souza, Paulo Luiz Ferreira Brito, Maria Francisca Ribeiro Tavares, Raimunda de Lacerda Salazar, Joaquina Luchard Campos da Costa, Reinaldo Borges de Moraes, Maria de Fátima Correa Brito, Benedita do Carmo Lopes Pinheiro, Waldemar Ferreira Macedo, Maria de Fátima Batista Lourenço, Maria das Graças da Costa Bastos, Margarida da Cruz Batista, Maria da Conceição Santos, Claudionor da Costa Carvalho, Iza Lima dos Santos, Maria de Belém Ramos Graim, Miguel dos Santos, Maria da Conceição Barroso Rocha, Maria Elza Fernandes, André Tavares, Eduarda Correa Miranda, José Haroldo dos Santos Castro, Vera Lucia Almeida Costa, Trelminia Fima Alvarenga Viegas, Maria Lúndalva da Rocha, Angela Maria Santos Saraiva, Edith Sampaio Correa, Yeda Collyer Carvalho, Claudionor Melo Silva, Maria das Dores Lima do Nascimento, Maria das Dores de Jesus da Rocha, Maria Inez das Dores Lima do Nascimento, Isidorio Garcia do Nascimento, Maria Celes Gomes Soares, Aci Cleia Gomes Soares, Elias de Melo Mo-

raes, Olgarina Matos da Silva, Maria da Conceição Braga Neves, Sebastiana Elmira de Carvalho Vilhena, Raimundo Alonso dos Santos Braga, Iolene Matos Sodré, Maria do Perpetuo Socorro Medeiros de Oliveira, Angela Maria dos Santos Aires, Maria de Nazaré Melo Farias, Raimundo Nonato dos Santos Silva, Francisca Apolonia Soares do Nascimento, Joel Ribeiro Arminio, Jonas Oliveira de Almeida, Sonia Maria Pampolha Sá, José Antonio Silva, Terézinha de Jesus Marques Pontes, Julio Ferreira da Paixão, Irene Gomes Barbosa, Antonio Carlos Vieira de Almeida, Maria Edith Souza Ramos, Darlei Souza Ramos, Maria das Graças Sousa, Antonia Maria Zaccarias da Silva, Maria Lucia Pereira da Silva, Inezilina Brito da Graça, Messias de Souza Farias, Paulo Augusto Maia Franco, Maria Correa Pimentel, Martinho da Silva, Fernando Ferreira Nobre, Rui Lacerda Pereira, José Sampaio de Freitas, Maria Benedita Modesto Negrão, Maria Silva da Fonseca, Ivaldo Ramos da Gama, Benedita Ferreira de Souza, Emília de Pinho Salgado, Antonia Miranda Martins, Maria José Barroso, Haroldo dos Santos Galvão, Arminda de Fátima Salgado Galvão, Diorlando da Cruz Almeida, Odilon Carneiro Peniche, Maria Nazaré da Rosa Martins, Cresomar Soares dos Santos, Felipe Miranda Pereira, Antero Menezes dos Santos, Ana Lucia Gomes da Silva, José Maria Viana Farias, Izone Penha de Souza, José Luis de Almeida, Váquiria Mendes Veiga, Bruno Lucio Alves de Campos, Sandra da Costa Brandão, Osvaldo Pereira Miranda, Maria José Serrano da Gama, Inadi Santos de Freitas, Oseias Roberto de Freitas, Pedro Moreira da Costa, Raimundo Paulo Viegas, Izau Lopes Jucá, Terézinha Raol das Neves, Antonia Expedita Reis Mejo, Maria do Nascimento da Silva, Waldir da Silveira Pinto, Caetano Osvaldo Sampaio, Noemia Damasceno da Silva, Angela Maria de Souza, Francisco Edson da Silva Matoso, Maria Odete da Silva Freire, Maria do Espirito Santo Braga da Silva, Pedro Paulo Reis da Silva, Maria de Lourdes Paes de Oliveira, Wilson Gomes Soares, Eulclides Ribeiro de Moraes Teixeira, Waldir da Silveira Pinto, José Ribamar Galdez, Luiz da Costa, José Braa Medeiros, Ezequiel Batista dos Santos, Lucival Santos de Oliveira, Raimunda Alves de Souza, Antonio Mendes da Silva, Maria Helena Oliveira da Silva, Antonio Paulo Brito Serra, José Roberto Magalhães Silva, Edilson Aviz da Silveira, Maria



José Alves dos Santos, Antonio dos Santos Portal, Maria Raimunda Souza Silva, Margarida Pinheiro Muniz, Maria Inacia da Conceição, Claudio Valente Carrilo, Almiro Jorge Ribeiro Teixeira, Paulo Valente da Silva, Lourival Lopes de Souza, Lucia Correia de Oliveira, Isa Maria Patricio de Alencar, José Antunes Pina, José Faustino Dias, Francisca Paulina da Silva, Valdir Barros e Silva, Raimunda Silvina da Silva Barbosa, Edson Gomes Barbosa, Maria Auxiliadora da Silva Cota, Antonio Galindo da Silva, Diva de Fátima Batista Saraiva, Raimunda da Silva Barbosa, Maria Celeste Ramos Maciel, Eilson Lopes de Moura, Zeneide da Conceição Monteiro, Fátima Sueli Nascimento de Souza, Josué de Jesus Ramos, Adamilton dos Santos Silva, Pedro Conceição dos Santos, Pedro Ferreira da Silva, Maria das Graças de Magalhães Coelho, Antônio Nascimento, Lucia Silva de Jesus, José Luiz Ramos Maciel, Cleonice Moreira Rodrigues de Souza, Francineth Borges Nogueira, Almira de Lima Fernandes, Maria de Nazaré da Costa, Ruth Helena Fernandes Pimenta, Sandra Lucia Santos Lima, Maria das Graças Pantoja Barra, Maria do Socorro Ferreira Leão, Aguiel da Conceição Sampaio, Renato Cezar de Oliveira Costa, Osmar Freitas Ferreira, Sebastião Mauro Ferreira Coimbra, Luzia da Costa Carvalho, Edson Luiz de Assunção, Luiz Fernando Costa Cardias, Raimundo Nonato Tavares de Lima, Lucia de Fátima Tavares de Lima, Ermina Chermont da Silva, Lucia Viana Siqueira, Eliana Santiago de Oliveira, Antonio Azevedo Filho, José Maria Luz e Silva, Alberto Mauricio de Souza Filho, Paula Cardoso Valadares, Rachid de Lemos Pontes, Maria de Nazaré Pantoja, dos Reis, Raimundo Alves de Lima, Rosineide da Silva Teixeira, Graça Dolores dos Santos Castro, Maria de Nazaré Monteiro da Costa, Tereza Santa Brígida, José Roberto de Sousa, Maria Augusta Bezerra, Ricardo Costa Rezende, Luiz Fernando Gomes de Oliveira Bastos, Clarice Silva de Azevedo, Maria Antonia Gomes de Souza, Felismina Nazaré de Sena Oliveira, Julio Cesar de Silveira Silva, Profeta Lopes de Oliveira, Sebastião Dias dos Santos, Lucimar Oliveira Silva, Ana Sarmanho da Silva, Philena Izabel da Costa de Jesus, Maria Delcina Moreira, Maria José de Araujo Salomão, Nivaldo Araújo Bulhões, Guilherme Fernando Mergulhão de Oliveira, Raimunda Maria Gomes de Lima, Emilla Pereira de Sá, Manoel Siqueira Filho, Jandira Conceição Barros, Raimundo Alves de Souza, Maria Madalena Almeida da Costa, Fátima Nazaré Oliveira da Silva, Maria de Nazaré Tabosa Miranda, Paulo NeNri Pinheiro, Raimundo Nonato Araujo Alves, Geraldo da Silva Gonçalves, Terezinha de Jesus Souza Coelho, Raimundo Cesar Martins Pereira, Raimundo Nonato Lacerda Costa, Raimundo Nonato Ferreira Santos, Domingos

Serra dos Santos, Osanete Cardoso da Silva, João Francisco Farias de Souza e Izete Maria Martins.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei, subscrevi dato e assino.  
Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 1414)

EDITAL N. 151/74

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria dos Anjos Medeiros dos Santos, inscrita sob o n. 83.306 lotada na 177a. Secção.

Geraldo José dos Reis, inscrito sob o n. 77.055, lotado na 151a Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (29) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 1414)

EDITAL N. 152/74

*Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 60. Item II, Inciso "C", da Lei N. 4.737, de 15.07.1965.*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do Artigo 60. Item II, Inciso "C" da Lei n. 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos Provisórios, de Inscrições Eleitorais de: José Mendes Lima, portador do título eleitoral n. 82.110, lotado na 183a. Secção que funciona na Escola S. Pedro e S. Paulo e Orlando Nazareno de Oliveira Cruz, portador do título eleitoral n. 75.126, lotado na 166a. Secção, que funciona no Ginásio Souza Franco.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Ci-

dade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (29) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 153/74

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Marcos Antonio Bichirão, inscrito sob o n. 33.649, lotado na 28a. Secção;

Antonio Euclides de Carvalho, inscrito sob o n. 9.212, lotado na 30a Secção;

Nailza Monteiro dos Reis Moreira, inscrita sob o n. 28.660, lotada na 84a. Secção;

Pedro Everdo Carneiro, inscrito sob o n. 48.132, lotado na 112a. Secção;

Adalberto Montalvão Rodrigues, inscrito sob o n. 32.350, lotado na 79a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (30) trinta dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

EDITAL N. 154/74

*Pedidos de Transferências*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz da 29a Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Macrina Neves de Oliveira, portadora do título eleitoral n. 5.815, da 19a. Zona de Monte Alegre — Pará; José Maria Nogueira de Oliveira, portador do título eleitoral n. 11.819, da 9a. Zona de Itabaiana — Sergipe; Firmino Antonio de Souza, portador do título eleitoral n. 5.617, da 30a Zona de Bujaru — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (30) trinta dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

## EDITAL N. 155/74

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Conceição da Silva Santos, inscrita sob o n. 44.736, lotada na 74a Secção;

Jurandir Torres Pinheiro, inscrito sob o n. 5.897, lotado na 18a Secção;

Ana Lidia Barbosa de Souza, inscrito sob o n. 46.549, lotada na 113a Secção;

Pedro Soares de Almeida, inscrito sob o n. 9.019, lotado na 28a Secção;

Ulbano Amorim Fernandes, inscrito sob o n. 80.407, lotado na 176a Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 1416)

## EDITAL N. 156/74

*Pedidos de Transferências*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: Flor de Maria de Senna Pereira, portadora do título Eleitoral n. 6.991, da 41a Zona de Ribamar — Maranhão; Vital José Ribeiro Wanderley, portador do título eleitoral n. 22.329, da 13a Zona de Sobral — Maranhão; Leonel dos Prazeres Capela, portador do título n. 16.029, da 12a. Zona de Carneté — Pará; Maria Nelenia Trindade Frazão, portador do título n. 27.363, da 3a Zona da Guanabara; Maria Níve Macambira Chagas, portadora do título eleitoral n. 5.837, da 3a Zona de Fortaleza — Ceará; Gertrudes Nogueira Dutra, portador do título n. 6.298, da 1a. Zona de Belém — Pará e Bianor Dantas de Souza, portador do título eleitoral n. 360, da 40a Zona de Tucuruí — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (02) dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 1416)

## EDITAL N. 157/74

*Pedido de 2a Via*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu, o pedido de 2a. Via de título eleitoral de:

Maria de Belém da Fonseca, inscrita sob o n. 13.179, lotada na 37a Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos (03) três dias do mês de maio, de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Regg. n. 1417)

## EDITAL N. 158/74

*Pedidos de Transferências*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores: José de Ribamar Barros, portador do título eleitoral n. 4.389, da 399a Zona de Tucuruí — Pará; Teodolindo Domingos de Castro, portador do título Eleitoral n. 6.254, da 6a Zona de Igarapé-Miri — Pará; Odete Cruz Beckman Capela, portadora do título eleitoral n. 17.423, da 12a. Zona de Carneté — Pará; Ruth Gomes da Rosa, portadora do título eleitoral n. 19.151, da 13a Zona de Bragança Pará e Raimundo da Teodora da Costa, portadora do título eleitoral n. 1.669, da 7a Zona de Abaetetuba — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos (03) três dias do mês de maio, de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Regg. n. 1417)

## EDITAL N. 159/74

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa

que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Margarete de Sousa Malaquias, inscrito sob o n. 37.285, lotada na 173a. Secção;

Oneide Lúcia Vieira de Souza, inscrito sob o n. 80.318, lotada na 173a. Secção;

Nilson Roberto Tembra Aleixo, inscrito sob o n. 84.628, lotado na 190a. Secção;

Darialva da Silva Salazar, inscrito sob o n. 42.651, lotado na 7a Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei, subscrevi dato e assino.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 1534)

## EDITAL N. 160/74

*Pedidos de 2as. Vias*

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Fazer saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Moisés Pereira da Silva, inscrito sob o n. 53.016, lotado na 109a. Secção;

Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos, inscrito sob o n. 41.639, lotado na 73a. Secção;

Amiraldo Gomes de Moura, inscrito sob o n. 47.026, lotado na 62a. Secção;

Maria Raimunda Martins de Deus e Silva, inscrita sob o n. 74.984, lotada na 163a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (07) sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei, subscrevi dato e assino.

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 1535)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, N. 04/74.

O Doutor Ossiam Correa de Almeida, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento ti.

verem que foi ordenado o Cancelamento das seguintes inscrições: 1 — Maria de Lourdes Matias, título n. 18.729, lotada na 16a. Seção — Icoaracy e de Maria Emilia Rurico Naitoo título n. 25.975, lotada na 18a. Seção — Ananindeua. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, João Carlos Sarmanho, Escrivão Eleitoral o datilografei e subcrevo.

Belém, 22 de abril de 1974.

Dr. Ossiam Correa de Almeida  
Juiz Eleitoral.

(G. Reg. — n. 1313)

**EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS N. 8/74**

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram DEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Edna do Couto Leite, João Batista de Vasconcelos Miranda, Sebastião Gonçalves Dias, Celide de França Bandeira, Francisco Veioso Lira, Wilson de Jesus Montelo, Deusa Silva de Souza, Edgar Santos Souza Brazilina dos Santos Silva, Domingos da Silva Souza, Sergio Fernando Soares Corrêa, Cecília Ferreira da Silva, Carlos Alberto de Souza, Maria da Conceição dos Santos Pinheiro, Sonia de Fátima de Souza Moraes, Edson de Almeida Dourado, Orlando Ariur Cantanhede Aleixo, Joaquim Francisco de Souza, Ananias Nascimento Moraes, Benedita Rodrigues da Silva, Antonio Paulo de Oliveira Carvalho, João Moraes Souza, Zileide Lameira de Oliveira, João Florêncio da Costa Filho, Raimundo Nonato dos Santos, Carlos Lacerda da Silva Muniz, Marilene Sales Batista, Aurea Oliveira dos Santos, Raimunda Celia Sou-

za Fernandes, Maria de Nazaré da Silva Palheta, Terezinha do Carmo Ramos da Silveira, Maria de Lourdes Corrêa de Oliveira, Marlucia Moraes Lima, Alcides Matias de Aquino, Joaquim Ferreira dos Santos, Amelia Barros de Queiroz, Lusivaldo Soares Coutinho, Maria de Jesus Oliveira Costa, Wolitiza Ribeiro da Silva, José Fernando Lima Muray, Maria Julieta Moraes da Silva, Benedito Cardoso, Francisco Alves de Oliveira, Angelica da Silva Carvalho, Rosemiro Barbosa da Silva, Vandee de Paula Breta, Zolia Hungria de Sá, Antonia Vicente da Costa Silva, Terezinha de Jesus Pereira de Almeida, Maria Eli de Lima Furtado, Maria Francinete Silva, Miguel Romualdo da Silva, Severino Pereira da Silva, Alcindo Pinheiro Ferraz, Reinaldo José Farias Brasil, Geralcinda Farias Brasil, Odette de Almeida Garcia, Ana Maria Miranda da Rocha, Maria Lucia Fernandes de Araújo, Ademilson de Oliveira Santos, Antonio Thadeu Cidade Silva Jorge Nonato Moura da Silva, Maria Claudia Lima Doria, Alcedir Rodrigues Mota, Osvaldo Menezes de Freitas, Jovelina Gomes dos Santos, Paulo Sergio Gomes de Souza, Maria Yêda dos Santos Dezincourt, Maria Lucia Ataíde da Cunha, foram INDEFERIDAS AS SEGUINTEs: — Francisco Soares de Souza, Maria Inês Sousa Torres, Leonice Martins dos Santos, Carlos Alberto Soares de Moura, Wilson da Cunha Santos, Lourival da Silva Coelho, Joana Batista Ferreira Bezerra, Rosângela Correa Oliveira, Edilson da Cunha Pinheiro, Sulamita Pereira Barros, Maria Claudia Lima Doria, Nazaré Sodrê Soares, Astelio Emanuel Oliveira da Silva, Manoel Antonio Ribeiro Pimentel, Maria das Graças Oliveira Teixeira, Raimundo Lopes Braga, Dilma Maria Ataíde Neves, Francisco Maria do Rosario Casseb, Antonio

Nunes Coutinho, Raimundo Nonato de Carvalho Pinheiro, Izaura Oliveira da Ressureição, Sandra Maria da Rocha, Fernando Henrique Baena dos Santos, Aurelio Ciro da Costa, Vicente Silva dos Santos, Maria Madalena Santos Azevedo, Regina Fátima Santos Azevedo, Raimundo Martiniano Azevedo de Moraes, Waldir Santos de Souza, Sonia Maria Miranda Jaques, Pedro Gomes Coutinho, Dulcelina Gomes de Araújo, Eunice Doria Mesquita de Castro, Maria Vanda Alves, Maura da Conceição Ribeiro Pinto, Jurandir Soares de Moura, Maria de Nazaré Piedade Pinheiro, Maria Lucia Nunes da Silva, Elzalina Lima Serra, Ana Maria Oliveira da Conceição, Ondney Batista Barreto, José Otai Moraes, Juracy de Souza Neves, Roberto Conceição Barreirinha Saldanha, Bernardo Lima de Carvalho, Cládomiro Gregoria dos Santos João Moraes Marques Pereira, Reginaldo Freitas de Souza, Luiz Gonçalves Dias, Jorge Cordeiro da Silva, Ademir Gonçalves Trindade, Alba Figueiredo da Cunha, José Nazareno Alves de Oliveira, Dionil Pereira dos Santos, Carmino Candido de Oliveira, Lourenço Meireles dos Reis, Julieta Maria Ferreira Moraes, Maximiano Menezes Botelho, Cremildo da Costa Menezes, Didimo Jucimar Pinheiro, José Nelson Santos José Ribamar Aleixo Barros, Raimundo Nogueira Ribeiro, Elias Marques Viana, Edina Maria Silva de Jesus Monteiro, João Paulo Silva de Souza, Carlos Assis, Maria de Lourdes Gama Santiago, Reginaldo Gomes Aquino, Benedita Moraes da Silva, Emila Gomes de Almeida e Raimunda de Araújo Pereira. Dado e passado neste Cartório Eleitoral.

Belém, 2 de abril de 1974.

João Carlos Sarmanho  
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

# Poder Legislativo

## Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

Ata da 42a. reunião Ordinária 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 7a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 20 de maio de 1974.

Presidente: Srs. Deputados: JOSÉ MARIA CHAVES, ANTONIO TEIXEIRA e GERSON PERES.

1º Secretário: Sr. Deputado LAURO

SABBA:

2º Secretário: Sr. Deputado FERNANDO BRASIL.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro às 15:00 horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,

presentes os srs. Deputados: Arnaldo

Prado, Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud

Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os srs. Deputados: Ubaldo Corrêa e Paulo Ronaldo. Havendo número legal, o sr. Presidente Deputado José Maria Chaves, Secretariado pelos srs. Deputados Lauro Sabbá e Fernando Brasil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Processo do Deputado Osvaldo Melo, solicitando cinco dias para tratamento de saúde a partir de 14.05.74; Ofícios do Prefeito Municipal de Faro, solicitando autorização para contrair empréstimo; do Prefeito da Câmara Municipal de Belém, agradecendo o envio da Mensagem do Sesquicentenário do Poder Legislativo; do Comandante do 4º Distrito Naval, comunicando a recente alteração introduzida na referida unidade Militar; do Capitão de Mar e Guerra, agradecendo a esta Casa o convite para assistir a Sessão Solene do dia 15 próximo passado; Telegrama do Senador Renato Franco, agradecendo o envio do relatório das atividades desta Assembléia Legislativa no ano de 1973. Após a leitura do Expediente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Jäder Barbalho que registrou os ocorridos do dia de ontem quando do jogo entre Clube do Remo e Paissandu Esporte Clube. O Deputado Antonio Teixeira assumiu a Presidência e concedeu a palavra ao Deputado Carlos Vinagre que enuncia as palavras do Deputado Jäder Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que falou sobre o lançamento da candidatura do Exmo. Sr. Alacid Nunes à Câmara Federal. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Lisboa para lamentar os acontecimentos ocorridos no dia de ontem no Estádio Evandro Almeida, a quando do jogo Clube do Remo e Paissandu. Através de apertes debateram a matéria com o orador os srs. Deputados: Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Jäder Barbalho, Carlos Vinagre e Haroldo Tavares. Concluiu o orador, apresentando requerimento referente as enchentes do Baixo Amazonas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, dizendo que o Município de Mocajuba ainda não recebeu auxílio para amenizar o problema das enchentes, recebendo apertes dos srs. Deputados Paulo Lisboa e Brabo de Carvalho. Continuou o Orador, falando sobre os assuntos ventilados no recente encontro de Prefeitos acontecido no Município de Ananindeua e da sua presença na referida reunião. Através de apertes manifestaram-se os Deputados José Maria Chaves, Carlos Vinagre, Haroldo Tavares e Victor Paz. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da 40ª Sessão Ordinária e 14 Sessão Extraordinária. Em seguida foi aprovado, com abstenção do De-

putado Osvaldo Melo o pedido de licença, por cinco dias a partir do dia 14.05.74, do Deputado Osvaldo Melo, para tratamento de saúde. Passando a apresentação de Projetos, solicitou a palavra o Dep. José Emin, procedendo a apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo "Post Mortem" o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao missionário Frei Daniel de Samarate. Apartearam o orador, os srs. Deputados: Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Continuou em discussão o requerimento n. 341/74 do Deputado Paulo Lisboa, solicitando melhoras nas estradas de Alenquer. Solicitou a palavra o autor do requerimento, para dizer os motivos que levaram no a apresentar o mesmo, recebendo apertes dos Deputados Alfredo Gantuss e Jäder Barbalho. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os srs. Deputados: Brabo de Carvalho e Paulo Lisboa, este último ficando com 9 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª Parte da Ordem do Dia, foi posto em discussão o Projeto n. 36/74, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, solicitando autorização deste Poder, para contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará S.A., no valor de Cr\$ 360.000,00, para compra de veículos. Solicitou a palavra o Deputado Jäder Barbalho, que fez comentários em torno do comportamento que esta Casa tem tomado com relação aos pedidos de empréstimos, enumerando os mesmos. Através de aparte, debateu a matéria com o orador o Deputado Haroldo Tavares. O sr. Presidente suspendeu a Sessão por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão, continuou com a palavra o Deputado Jäder Barbalho manifestando-se contrário ao parecer especial e contrário ao Processo de autoria do Deputado Haroldo Tavares, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, para refutar o pronunciamento do Deputado Jäder Barbalho e mostrar através de dados que o Município de Santa Izabel não tem condições de cobrir o empréstimo solicitado. Através de apertes, debateram a matéria com o orador os srs. Deputados: Carlos Vinagre, Jäder Barbalho e Victor Paz. Em seguida o orador ficou com 10 minutos para a próxima Sessão, por estar encerrado o tempo destinado a 2ª Parte da Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Sessão do dia de amanhã às 10:00 horas em caráter especial, encerrando a presente Sessão Ordinária às 18:10 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1974. Lida em 22.05.1974.

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado LAURO SABBÁ  
1º Secretário  
Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL  
2º Secretário

(G. — Reg. n. 1.700)

Ata da 5ª reunião Especial, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 21 de maio de 1974.

Presidente: Sr. Deputado GERSON PERES.

1º Secretário: Sr. Deputado LAURO SABBÁ.

2º Secretário: Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:30 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presentes os senhores Deputados: Arnaldo Prado; Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Gerson Peres, Haroldo Tavares, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Ausentes os srs. Deputados: Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Fernando Brasil, Carlos Oliveira, Ubaldo Corêa e Paulo Ronaldo. Havendo número legal o sr. Presidente, secretariado pelos srs. Deputados Lauro Sabbá e Massud Ruffeil, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informando que a presente Sessão Especial destinava-se a ouvir a palestra da sra. Scylla Nazaré da Silva Fecury, em seguida o sr. Presidente convidou para comporem a Mesa dos Trabalhos os srs. Benedito Casavara e Campos Ribeiro, o sr. Presidente convidou a conferência para dar início a sua palestra. Na Tribuna, a sra. Scylla Fecury, enfatizando a preservação da natureza, trabalho do Clube dos Jardins de Belém, disse de suas alegrias e tristezas na execução da campanha de arborização e jardinagem de Belém. Passando ao debate, usaram da palavra os senhores Deputados: Massud Ruffeil, com palavras elogiosas à conferencista e dizendo de sua alegria de tê-la como conferencista na Casa do Povo. Com palavras de incentivos e de agradecimento, pelo bem que tem feito o Clube de Jardins, a nossa Capital, na pessoa de D. Scylla Fecury, manifestou-se o Deputado Antonio Teixeira. O Deputado Jäder Barbalho, com palavras de elogios disse reconhecer a importância do Trabalho do Clube de Jardins. O Deputado Brabo de Carvalho, em sua oração congratulou-se com Dona Scylla Fecury e sua equipe de trabalho, pelo muito que tem feito pela cidade de Belém. Dando o seu incentivo ao trabalho desenvolvido pela conferencista, manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. O Deputado José Emin, congratulou-se

com Dona Scylla Fecury. Manifestou-se o Deputado Arnaldo Prado, parabenizando Dona Scylla Fecury e concluiu a sua oração desejando êxito a mesma. O último a usar a palavra foi o Deputado Victor Paz, congratulando-se com a conferencista e manifestando a sua alegria em ouvir em conferência Educacional, pessoa de sua estima. Retornando a palavra a conferencista agradeceu aos senhores Deputados o carinho com que

fora tratada na Casa do Povo. Em seguida o sr. Presidente agradeceu a conferencista e seus acompanhantes e a todos que prestigiaram a presente Sessão. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Reunião de hoje à hora regimental, encerrando a presente Sessão às 12:00 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da

Mesa. Sala das Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de maio de 1974. Lida em 22.05.1974.

Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
Sr. Deputado LAURO SABBA  
1º Secretário  
Sr. Deputado MASSUD RUFFEIL  
2º Secretário  
(G. — Reg. n. 1.702)

# Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 5.765  
(Processo n. 27.158)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a firma Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para fornecimento de 13 (treze) tratores de Esteira, marca "Caterpillar", 5 (cinco) Bulldozers, marca "Rome", 2 (duas) Motoniveladoras, marca "Caterpillar", 12 (doze) Cabines, marca "Rome", 12 (doze) Protetores dos Cilindros Hidráulicos, marca "Rome", 5 (cinco) Ancinhos, marca "Rome", 12 (doze) grades protetoras do Radiador e peças sobressalentes, marca "Caterpillar", para a Secretaria de Estado de Agricultura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1567).

RESOLUÇÃO N. 5.766  
(Processo n. 28.862)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1974.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir os cadastramentos dos Contratos de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e os senhores Agnaldo Dias da Costa e Ezequiel de Carvalho Nabiça, para a adaptação ao lado Norte-Oeste do Edifício da Prefeitura Municipal, onde funcionará o Fórum da Comarca de Cametá e construção de um Trapiço de madeira de lei, no Bairro de São Benedito do referido Município, respectivamente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de abril de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1567).

RESOLUÇÃO N. 5.768

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1974.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Elias Lago de Pinho — Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Soure.

Antonio Cavalleiro de Brito — Engenheiro Civil, chefe da Divisão de Material do Departamento de Estradas de Rodagem.

Antonio Ramos da Silva — Inspetor de Rendas do Interior, lotado no Departamento de Exatarias do Interior da SEFA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de

abril de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 1567).

RESOLUÇÃO N. 5.769  
(Processo n. 28.738)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de abril de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para aquisição de terreno destinado à construção de um Conjunto Habitacional, em Ananindeua, e assinado em 31.12.1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de abril de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 5.770

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de abril de 1974.

Considerando o pedido de exoneração de Jandira Pinheiro de Carvalho (Documento protocolado sob o n. .... 01740, de 24.04.74) e constante da Ata desta sessão.

**R E S O L V E :**

Exonerar a funcionária Jandira Pí-  
nheiro de Carvalho, do cargo de Auxili-  
ar de Controle Externo, nível 1, do  
Quadro do Pessoal do Tribunal de Con-  
tas do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 26 de  
abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
(G. — Reg. n. 1567).

**RESOLUÇÃO N. 5.771**

O Plenário do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará, em sessão de  
26 de abril de 1974.

Considerando a comunicação da Se-  
cretaria de Estado de Saúde Pública,  
através ofício n. 1.081, de 22.04.74 (Do-  
cumento protocolado sob o n. 01730, em  
24.04.74).

**R E S O L V E :**

Unanimemente, conceder a funcioná-  
ria Elizabeth dos Santos Chagas, Escri-  
turária deste Tribunal, trinta (30) dias  
de licença, de conformidade com o art.  
98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Esta-  
tuto dos Funcionários Públicos do Es-  
tado), a contar de 26.03.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 26 de  
abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
(G. — Reg. n. 1567).

**RESOLUÇÃO N. 5.772**

O Plenário do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará, em sessão de  
26 de abril de 1974.

**R E S O L V E :**

Unanimemente, registrar a Declara-  
ção de Bens apresentada pelo senhor  
Antonio Maia de Souza Filho, Chefe em  
comissão, da Tesouraria da 5a. Divisão  
Regional do Departamento de Estradas  
de Rodagem, no Município de Marabá.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 26 de  
abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
(G. — Reg. n. 1567).

**RESOLUÇÃO N. 5.773**

O Plenário do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará, em sessão de  
26 de abril de 1974.

**R E S O L V E :**

Unanimemente, registrar as Varia-  
ções Patrimoniais das Declarações de  
Bens, apresentadas pelos Senhores:

**Odo Lúvero Carneiro de Amorim,**

Secretário de Estado de Interior e Jus-  
tiça ;

**Helovsa Carvalho de Azevedo,** Dire-  
tora em comissão da Secretaria de Es-  
tado de Interior e Justiça;

**Cândido Vicente Passos da Silva,**  
Diretor em substituição, da Divisão do  
Material do Departamento do Serviço  
Público;

**José Ferreira de Oliveira,** Inspetor  
de Rendas do Interior do Estado;

**Joveniano Ferreira de Barros,** Es-  
crivão de Coletoria da Coletoria de Ren-  
das do Estado do município de São Do-  
mingos do Capim;

**Edmundo Guerreiro Bentes,** Coletor  
do Departamento de Exatarias do In-  
terior do Estado em São Miguel do  
Guamá;

**Lourival de Oliveira Bahia,** Diretor  
da Companhia de Saneamento do Pará;

**Wanda Castello Branco de Melo,** Di-  
retora da 6a. Divisão do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará;

**Waldemar Lins de Vasconcelos Cha-  
ves,** Presidente da Companhia de Sanea-  
mento do Pará;

**Alexandre Brasil de Oliveira,** Dire-  
tor de Divisão do Pessoal do Interior  
do Departamento de Despesa da SEFA;

**Sebastião Reis Pastana,** Coletor Es-  
tadual do município de Tomé-Açu;

**Raimundo dos Santos Dias,** Coletor  
Estadual de Capitão Poço.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 26 de  
abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**  
(G. — Reg. n. 1567).

**RESOLUÇÃO N. 5.774**

(Processo n. 28.653)

O Plenário do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará, em sessão de  
30 de abril de 1974.

Considerando o despacho favorável  
exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro  
Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator.

**R E S O L V E :**

Unanimemente deferir o cadastra-  
mento do Termo de Convênio celebrado  
entre o Governo do Estado do Pará e a  
Fundação do Bem Estar Social do Pará,  
para desenvolvimento do Programa do  
Bem Estar Social.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 30 de  
abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
R e l a t o r  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente :

**Dr. Pedro Rosário Crispino**  
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1567).

**RESOLUÇÃO N. 5.775**

(Processo n. 27.678)

O Plenário do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará, em sessão de  
30 de abril de 1974.

Considerando o despacho favorável  
do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa  
Lopes Martins — Relator.

**R E S O L V E :**

Unanimemente, deferir o cadastra-  
mento do Termo Aditivo ao Contrato  
celebrado entre a Secretaria de Estado  
da Fazenda e o Departamento de Pro-  
cessamento de Dados, para a execução  
de Projetos de Atividades de natureza  
fiscal-administrativa financeira, do re-  
ferido Departamento.

Sala das Sessões do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, em 30 de  
abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente  
**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
R e l a t o r  
**Elias Naif Daibes Hamouche**  
**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
**José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente :

**Dr. Pedro Rosário Crispino**  
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1567).

**RESOLUÇÃO N. 5.776**

(Processo n. 26.874)

O Plenário do Tribunal de Contas  
do Estado do Pará, em sessão de  
30 de abril de 1974.

Considerando o despacho exarado  
pelo Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Sil-  
va de Moraes Rêgo — Relator nos se-  
guintes termos:

“Acompanhando a manifestação do  
ilustre Subprocurador, Dr. Pedro Cris-  
pino, de fls. 20:

“Reunidos os processos ns. ...  
26.874 e 27.682 para efeito de um  
só despacho dada a identidade  
das matérias contidas nos mes-  
mos.

Cuidam eles do cadastro dos  
contratos firmados entre as Pre-  
feituras Municipais de São Felix-  
do Xingú e de Cachoeira do Arari  
com os senhores Raimundo Viei-  
ra dos Santos e Clóvis José da Sil-  
va Araújo, respectivamente, para  
prestação de serviços técnico-con-  
tábeis, pelos últimos às primeiras,  
sob as condições estabelecidas nos  
referidos instrumentos de fls.

O objeto dos contratos em  
questão, segundo entendimento do  
Plenário desta Corte, ferem o AC-  
52, pelo que não podem ser ca-  
dastrados.

Nessas circunstâncias, somos  
pelo indeferimento dos cadastros  
pleiteados e anexação destes pro-  
cessos aos das respectivas pres-  
tações de contas das Prefeituras  
interessadas, para apreciação con-  
junta.

Em consonância com a deci-

são do Plenário deste Tribunal de Contas sobre o assunto, indefiro o cadastramento pleiteado”.

## R E S O L V E:

Unanimemente, Indeferir o cadastramento do Contrato Particular de serviços entre a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingú e o Senhor Raimundo Vieira dos Santos, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
R e l a t o r

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

**Dr. Pedro Rosário Crispino**

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1567).

## RESOLUÇÃO N. 5.777

(Processo n. 28.900)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de abril de 1974.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Relator do Processo n. 28.900, referente ao Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Vigia, para o exercício financeiro de 1974, remetido pelo senhor Francisco de Assis Paulo dos Santos, Administrador do referido Serviço.

“Acolhendô o entendimento do ilustre representante do Ministério Público, de fls. 10, sou pela juntada do presente ao processo da referida Prestação de Contas”.

## R E S O L V E:

Unanimemente, mandar anexar ao processo de prestação de contas exercício financeiro de 1974, o Orçamento acima referido, para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**  
R e l a t o r

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

**Dr. Pedro Rosário Crispino**

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1567).

## RESOLUÇÃO N. 5.778

(Processo n. 28.819)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de abril de 1974.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

## R E S O L V E:

Unanimemente deferir o cadastramento da Lei n. 1.661 e Decreto n. 81/73, datados de 31 de dezembro de 1973, que reajusta os vencimentos, proventos, pensões, funções gratificadas dos funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Soure, a partir de 1.º de janeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente

**Emílio Uchôa Lopes Martins**  
R e l a t o r

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

Fui presente:

**Dr. Pedro Rosário Crispino**

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 1567).

## RESOLUÇÃO N. 5.780

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de abril de 1974.

Considerando a solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana (Documento protocolado sob o n. 01850, de 30.04.1974).

## R E S O L V E:

Conceder ao Excelentíssimo Conselheiro Sebastião Santos de Santana, trinta (30) dias de licença, para acompanhar pessoa de sua família, a partir de 30 de abril de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Conselheiro Presidente

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

(G. — Reg. n. 1567).

## RESOLUÇÃO N. 5.781

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de abril de 1974.

## R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Alby Corrêa de Miranda, Comandante da Secretaria Fiscal de Tráfego do Departamento de Estradas de Rodagem — Pa;

Eng.º José Alfredo Carmo Caldas, Chefe da Divisão de Obras Específicas do Departamento de Estradas de Rodagem — Pa;

João Ruy Castelo Branco, Diretor de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem — Pa;

Dra. Maria Bayma Amorim, Chefe da Seção de Serviço Social do DER — Pa;

Eng.º Paulo Sergio Rodrigues Titan, Chefe do GEIR — Rodovia Pa-70 — Marabá — DER — Pa.

Maria Auxiliadora Lauzid Gouvêa, Tesoureira do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Conselheiro Presidente

**Elias Naif Daibes Hamouche**

**Emílio Uchôa Lopes Martins**

**Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

**José Maria de Azevedo Barbosa**

(G. — Reg. n. 1567).

## RESOLUÇÃO N. 5.782

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de abril de 1974.

## R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores:

Carlos Alberto Bezerra Lauzid — Secretário de Estado da Fazenda.

Mário Francisco Guzzo — Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda.

Hildebrando Azevedo — exercendo o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda.

Eng.º Augusto Cesar Sampaio Lobato — Assessor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará;

Eng.º Antonino Cantão de Amorim Filho — Diretor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Bejoerson Alvares Pessoa — Chefe da Zeladoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Creusa Capucho Frazão — Chefe da Secretaria do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Carlota Pereira do Lago — Chefe do Serviço de Comunicações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Douglas Matos Cohen — Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Dionorte Drummond Nogueira — Oficial de Gabinete do Departamento Geral do DER—PA.

Emmanuel Cauby de Figueiredo — Chefe de Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Evandro Simões Bonna — Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Hilário Francisco Camorim Colares — Chefe do Serviço do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Ismael Souza de Oliveira — Chefe da Seção de Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

José Carlós de Mendonça Nunes — Chefe do Serviço de Mecanização do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

José Maria Amorim — Chefe da Seção de Folhas e Controle de Pagamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

José Teixeira da Matta Bacellar Netto — Chefe do Serviço de Rádio Comunicações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Chefe da Auditoria Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Leão Samuel Bençhimol — Chefe da Divisão de Manutenção do Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Lourival Gomes da Silva — Chefe da Seção de Registro do Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Oswaldo Coêlho Corrêa, — Chefe do Serviço de Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Odilon Barbalho Filho — Chefe da Seção Odontológica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Eng.º Ulysses Lauro Mendes Vieira — Chefe do Grupo Executivo de Implantação das Rodovias do Sul do Pará

do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Eng.º Ramiro de Nobre e Silva — Assessor Técnico do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Ruy Jorge de Freitas Corrêa — Chefe da Divisão de Controle de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Victor dos Santos Maia — Chefe da Seção do Arquivo Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Yolando Djalma Corrêa — Chefe da Seção de Escrituração da Contabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

José de Menezes Machado — Chefe do Serviço de Compras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Oswaldo Sabino de Freitas — Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Newton Pontes Riodades — Diretor do Departamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Wilson Bezerra Cavalcante — Diretor do Departamento de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Irio Soares Pimentel — Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Augusto José Carneiro Nogueira — Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Orlando de Oliveira Cardoso — Contador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Maria da Graça Ferreira Batista — Chefe da Seção de Fiscalização da Medicina da Divisão de Fiscalização do Exercício da Medicina, Farmácia, Odontológica e Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

João Maria Lobato da Silva — exercendo o cargo em comissão de Procurador Fiscal Chefe, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Manoel Luiz da Silva — Diretor de Divisão de Administração da Sede desta Corte de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
José Maria de Azevedo Barbosa  
(G. — Reg. n. 1567).

## RESOLUÇÃO N. 5.783

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de abril de 1974.

## RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens apresentada pelo senhor José Tadeu Silva Leão de Sales, Auditor deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente  
(Impedido de Votar)  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
José Maria de Azevedo Barbosa  
(G. — Reg. n. 1567).

## RESOLUÇÃO N. 5.784

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de maio de 1974.

## RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Olga Burlamaqui Simões — Diretora de Divisão do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

Francisco Candido Silva — Secretário Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém.

Armando Manoel Valente Tavares — Secretário de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Conselheiro Presidente  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Clóvis Silva de Moraes Rêgo  
José Maria de Azevedo Barbosa  
(G. — Reg. n. 1567).

## Constituição do Estado do Pará

### 4.ª Edição

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL e no Posto de Vendas (Centro)